



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O MUNICÍPIO
DE RIO VERDE - GO**

EDITAL Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que preceitua o art. 37, inciso II da Constituição Federal; a Lei Municipal n.º 3.968/2000 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde*); a Lei Municipal n.º 3.853/1999 (*Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Permanente dos Servidores do Município de Rio Verde*), bem como todas as suas respectivas e competentes alterações, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público Municipal visando o provimento em cargos efetivos, conforme previstos neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado pela Universidade de Rio Verde - UniRV, nas etapas das provas objetivas, provas práticas e teste de capacidade física, conforme o caso, visando ao provimento das vagas ofertadas, conforme disposto nos Quadros I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII abaixo, pelo Município de Rio Verde, durante o prazo de validade deste concurso, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública.

1.2 O concurso visa o provimento de vagas do Município de Rio Verde – GO, cujas atividades serão exercidas, pelos futuros nomeados, no município de Rio Verde – GO, incluindo seus Distritos, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.968/2000 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde*); a Lei Municipal n.º 3.853/1999 (*Planode Cargos e Vencimentos do Quadro Permanente dos Servidores do Município de Rio Verde*), bem como suas respectivas e competentes alterações vigentes na data da posse, sendo que a carga horária de trabalho, vencimentos e demais disposições contidas nas referidas leis, de acordo com as informações resumidas nos Quadros I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII abaixo:



Quadro I: Quadro Resumido dos Cargos com lotação específica para a cidade de Rio Verde:

CARGOS	FORMAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS - RIO VERDE	VAGA PCD - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE - PCD	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENC. INICIAL (R\$)
Auxiliar de Manutenção e Serviços Pesados	* Ensino Fundamental Incompleto; Teste de Capacidade Física.	71	7	213	21	200h	1.419,37
Costureiro	*Ensino Fundamental Incompleto; Conhecimentos em corte, costura e acabamento de roupas de vestuário, cama, mesa e banho; Comprovante de experiência (acima de 06 meses).	15	1	45	4	200h	1.419,37
Coveiro	* Ensino Fundamental.	15	1	45	4	200h	1.419,37
Cozinheiro	* Ensino Fundamental.	16	2	48	5	200h	1.419,37
Merendeira	* Ensino Fundamental Incompleto.	70	7	210	21	200h	1.419,37
Vigia	* Ensino Fundamental Incompleto;	80	8	240	24	200h	1.419,37

Quadro II: Quadro Resumido dos Cargos com lotação específica para o Distrito de Lagoa do Bauzinho:

CARGOS	FORMAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS - RIO VERDE	VAGA PCD - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE - PCD	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENC. INICIAL (R\$)
Auxiliar de Manutenção e Serviços Pesados	* Ensino Fundamental Incompleto; Teste de Capacidade Física.	10	1	30	3	200h	1.419,37
Coveiro	* Ensino Fundamental.	1	0	3	0	200h	1.419,37
Cozinheiro	* Ensino Fundamental.	1	0	3	0	200h	1.419,37
Merendeira	* Ensino Fundamental Incompleto.	1	0	3	0	200h	1.419,37
Motorista de Veículos Leves	* Ensino Fundamental. + CNH B	1	0	3	0	200h	1.902,09
Vigia	* Ensino Fundamental Incompleto.	1	0	3	0	200h	1.419,37

Quadro III: Quadro Resumido dos Cargos com lotação específica para o Distrito de Ouroana:

CARGOS	FORMAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS - RIO VERDE	VAGA PCD - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE - PCD	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENC. INICIAL (R\$)
Auxiliar de Manutenção e Serviços Pesados	* Ensino Fundamental Incompleto; Teste de Capacidade Física.	8	1	24	2	200h	1.419,37
Coveiro	* Ensino Fundamental.	1	0	3	0	200h	1.419,37



Quadro IV: Quadro Resumido dos Cargos com lotação específica para o Distrito de Riverlândia:

CARGOS	FORMAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS - RIO VERDE	VAGA PCD - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE - PCD	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENC. INICIAL (R\$)
Auxiliar de Manutenção e Serviços Pesados	* Ensino Fundamental Incompleto; Teste de Capacidade Física.	7	1	21	2	200h	1.419,37
Coveiro	* Ensino Fundamental.	1	0	3	0	200h	1.419,37
Merendeira	* Ensino Fundamental Incompleto.	3	0	9	1	200h	1.419,37

Quadro V: Quadro Resumido do Cargo com lotação específica para Zona Rural

CARGO	FORMAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS - RIO VERDE	VAGA PCD - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE - PCD	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENC. INICIAL (R\$)
Cozinheiro	* Ensino Fundamental.	8	1	24	2	200h	1.419,37

Quadro VI: Quadro Resumido do Cargo com lotação específica para Zona Rural – EMREF Água Mansa Coqueiros

CARGO	FORMAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS - RIO VERDE	VAGA PCD - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE - PCD	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENC. INICIAL (R\$)
Merendeira	* Ensino Fundamental Incompleto.	2	0	6	1	200h	1.419,37

Quadro VII: Quadro Resumido do Cargo com lotação específica para Zona Rural – EMREF Breno de Araújo

CARGO	FORMAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS - RIO VERDE	VAGA PCD - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE - PCD	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENC. INICIAL (R\$)
Merendeira	* Ensino Fundamental Incompleto.	2	0	6	1	200h	1.419,37



**Quadro VIII: Quadro Resumido do Cargo com lotação específica para Zona Rural
– EMREF Cabeceira Alta**

CARGO	FORMAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS - RIO VERDE	VAGA PCD - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE - PCD	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENC. INICIAL (R\$)
Merendeira	* Ensino Fundamental Incompleto.	3	0	9	1	200h	1.419,37

**Quadro IX: Quadro Resumido do Cargo com lotação específica para Zona Rural –
EMREF Escadinha do Futuro**

CARGO	FORMAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS - RIO VERDE	VAGA PCD - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE - PCD	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENC. INICIAL (R\$)
Merendeira	* Ensino Fundamental Incompleto.	2	0	6	1	200h	1.419,37

**Quadro X: Quadro Resumido do Cargo com lotação específica para Zona Rural –
EMREF Monte Alegre**

CARGO	FORMAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS - RIO VERDE	VAGA PCD - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE - PCD	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENC. INICIAL (R\$)
Merendeira	* Ensino Fundamental Incompleto.	1	0	3	0	200h	1.419,37

**Quadro XI: Quadro Resumido do Cargo com lotação específica para Zona Rural –
EMREF São José do Pontal**

CARGO	FORMAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS - RIO VERDE	VAGA PCD - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE - PCD	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENC. INICIAL (R\$)
Merendeira	* Ensino Fundamental Incompleto.	2	0	6	1	200h	1.419,37

**Quadro XII: Quadro Resumido do Cargo com lotação específica para Zona Rural –
EMREF Sete Lérias**

CARGO	FORMAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS - RIO VERDE	VAGA PCD - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE - PCD	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENC. INICIAL (R\$)
Merendeira	* Ensino Fundamental Incompleto.	1	0	3	0	200h	1.419,37



**Quadro XIII: Quadro Resumido do Cargo com lotação específica para Zona Rural
– EMREF Vale do Rio Doce**

CARGO	FORMAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS - RIO VERDE	VAGA PCD - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE	CADASTRO DE RESERVA - RIO VERDE - PCD	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENC. INICIAL (R\$)
Merendeira	* Ensino Fundamental Incompleto.	3	0	9	1	200h	1.419,37

1.2.1 Caso as vagas abertas destinadas aos Distritos de Lagoa do Bauzinho, Ouroana, Riverlândia e Zona Rural não sejam devidamente preenchidas, a Administração Municipal, sob seu critério de necessidade, poderá convocar, obedecendo-se a ordem de classificação, candidatos pertencentes aos cadastros de reservas dos mesmos cargos com lotação prevista para Distrito distinto, ou ainda, os classificados no cadastro de reserva para a cidade de Rio Verde, para que tomem posse no Distrito necessitado ou Zona rural, sendo que, caso o candidato não atenda à convocação, terá seu nome reclassificado para o final da lista do respectivo cadastro utilizado.

1.2.2 Os candidatos deste Concurso desde já ficam cientes de que, após a posse nos respectivos cargos, em razão da natureza e necessidade dos serviços, poderá haver designação de exercício das funções em locais que compreendam tanto a zona urbana quanto a zona rural do município de Rio Verde, sendo que, nos termos do artigo 34-A do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde, poderá ser adotada escala de trabalho que abranja dias de sábado, domingo ou feriado, em horários diurnos ou noturnos.

1.3 Nos moldes do Termo de Cooperação firmado entre a FESURV - Universidade de Rio Verde - UniRV e o Município de Rio Verde, a Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pela Portaria n.º 2.194, de 02 de outubro de 2023, da Universidade de Rio Verde - UniRV, executará todas as etapas do certame, com a participação/supervisão da Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Rio Verde, designada pelo Decreto n.º 809, de 30 de março de 2023.

1.4 O Concurso Público será realizado em etapas distintas, estabelecidas conforme os cargos, níveis de escolaridade mínima exigidos, bem como os requisitos de investidura exigidos para cada cargo, de acordo com o Quadro XIV a seguir.



Quadro XIV: Etapas do Concurso, conforme o cargo:

	ETAPA - PROVA OBJETIVA	ETAPA - PROVA PRÁTICA	ETAPA – TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA (TCF)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Eliminatório e Classificatório	Eliminatório e Classificatório	Eliminatório e Classificatório
CARGOS			
Auxiliar de Manutenção e Serviços Pesados	1ª Etapa	-	2ª Etapa
Costureiro	1ª Etapa	2ª Etapa	-
Coveiro	1ª Etapa	2ª Etapa	
Cozinheiro	1ª Etapa	2ª Etapa	-
Merendeira	1ª Etapa	2ª Etapa	-
Motorista de Veículos Leves	1ª Etapa	-	-
Vigia	1ª Etapa	-	-

1.5 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

Anexo I – Descrição detalhada dos Cargos, Requisitos Específicos para Investidura e Atribuições (Descrição das Atividades);

Anexo II – Modelo de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo III – Modelo de Declaração de Hipossuficiência Financeira;

Anexo IV – Modelo de Declaração para Pessoas com Deficiência - PcD;

Anexo V – Modelo de Requerimento de condições especiais para realização das provas;

Anexo VI – Modelo de Laudo Médico;

Anexo VII – Modelo de Requerimento para Restituição do Valor da Taxa de Inscrição;

Anexo VIII – Conteúdo Programático;

Anexo IX – Modelo de Requerimento de Recursos e Revisão das Provas;

Anexo X – Cronograma Geral;

Anexo XI – Critérios para Realização, Avaliação e Pontuação do Teste de Capacidade Física – TCF e Modelo de Atestado Médico - Auxiliar de Manutenção e Serviços Pesados;

Anexo XII – Critério de Avaliação Prova Prática Costureiro;

Anexo XIII – Critério de Avaliação Prova Prática Coveiro;

Anexo XIV – Critério de Avaliação Prova Prática Cozinheiro;

Anexo XV – Critério de Avaliação Prova Prática Merendeira;

Anexo XVI – Documentos Exigidos para a Posse.

2 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital somente será nomeado para o exercício do cargo se atendidas as exigências da Lei Municipal n.º 3.968/2000 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde*); a Lei Municipal



n.º 3.853/1999 (*Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Permanente dos Servidores do Município de Rio Verde*), bem como todas as respectivas e competentes criações e alterações vigentes na datada posse, notadamente:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da posse, ou devidamente emancipado nos termos da lei civil;
- g) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo;
- h) achar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e não possuir nenhum impedimento legal para o exercício das funções/atividades do cargo;
- i) não ter sofrido pena de demissão no serviço público dentro dos últimos 05 (cinco) anos;
- j) apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo pretendido, conforme disposições do Edital;
- k) apresentar exame de sanidade física e mental, comprobatória da aptidão necessária para o cargo;
- l) não possuir vínculo com outro órgão público que acarrete incompatibilidade de exercício do cargo postulado;
- m) possuir nível de escolaridade para o exercício do cargo, apresentando o título exigido pela vaga na qual foi aprovado e classificado, devendo apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do certificado, conforme as exigências específicas para o cargo descritas neste Edital e seus anexos, sendo que os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente;
- n) apresentar comprovante de inscrição e de regularidade junto à Ordem/Conselho de classe respectivo, conforme o caso, de acordo com a previsão contida nas especificações deste Edital, seus anexos e legislação aplicável;
- o) apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo pretendido, conforme disposições deste Edital e seus anexos, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, em respeito à legislação vigente;
- p) possuir idoneidade moral, a ser comprovada, no mínimo, mediante:
 - i. Certidão negativa criminal das Justiças Federal, Estadual (inclusive Juizados Especiais Criminais) ou do Distrito Federal, Militar e Eleitoral dos lugares em que haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - ii. Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e pela Secretaria de Segurança Pública das unidades federativas onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;



- iii. Declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, da qual conste não haver inquérito policial em curso em seu desfavor;
- iv. Declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, da qual conste não ter sofrido penalidade de demissão na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à posse;

2.2 Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados no subitem 2.1 deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

2.3 No ato da investidura no cargo, o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito, se o candidato não comprovar os requisitos constantes no subitem 2.1.

2.4 Da comprovação de período mínimo de atividade profissional (somente para os cargos especificados neste item)

2.4.1 Em obediência à legislação municipal de criação dos cargos, no ato da posse, será exigida comprovação do exercício de período mínimo de atividade profissional, conforme especificado nos requisitos de investidura constantes do Anexo I deste Edital, para o seguinte cargo, no respectivo período mínimo:

a) **Costureiro - 06 (seis) meses** de exercício na atividade/função profissional prevista para o cargo;

2.4.2 Para a comprovação do exercício de período mínimo da respectiva atividade profissional, o candidato deverá apresentar, juntamente com os demais documentos necessários à posse nos cargos:

a) Certidão(ões) ou declaração(ões) idônea(s), firmada(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente acompanhadas de outros documentos probatórios, que comprove o(a) candidato(a) haver completado, até a data da posse, o tempo mínimo de efetivo exercício de atividade/função profissional, compatível e em conformidade com as descrições das atividades/atribuições e demais requisitos especificados para os respectivos cargos, conforme previsto no **Anexo I** deste Edital, observando-se ainda eventual legislação específica relacionada à classe/Conselho/Ordem profissional, conforme o caso.

2.4.3 Para a comprovação do período mínimo de atividade será admitido o somatório do tempo comprovado nas certidões e/ou declarações apresentadas.

2.4.4 Para efeitos de comprovação de período mínimo de atividade não serão computadas as atividades de estágio nem de serviço voluntário.

2.5 O candidato deverá realizar os exames admissionais solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Verde, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos em tempo hábil, a fim de viabilizar sua posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do decreto de nomeação, conforme estabelecido no artigo 16 da Lei Municipal n.º 3.968/2000.



2.6 Um médico vinculado ao Município de Rio Verde realizará exame admissional e emitirá Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público correspondente, observados a legislação específica e protocolos internos.

2.7 Apenas tomará posse o candidato que for considerado totalmente APTO no exame médico previsto no item 2.5, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa.

2.8 O Município de Rio Verde, por seu Departamento de Recursos Humanos e/ou servidor(es)/comissão especialmente designada, poderá, a qualquer tempo, realizar diligência no sentido de verificar a idoneidade de toda e qualquer documentação e informação apresentada pelos candidatos deste Concurso Público, bem como poderá realizar sindicância que consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual de candidato convocado, podendo, por regulamento específico, indicar situações outras não previstas expressamente neste edital, que possam caracterizar inidoneidade moral.

2.9 Resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, o candidato que apresentar documentação inidônea para comprovação de titulação e/ou dos requisitos de investidura dos cargos deste Concurso Público, ou ainda em caso de constatada a inidoneidade moral do candidato convocado, nos termos das normas jurídicas aplicáveis à Administração Pública, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação anulado (caso expedido), sem prejuízo das demais responsabilizações de natureza cível e criminal.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Disposições Gerais sobre as Inscrições

3.1.1 A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como, implicará na concordância e aceitação de divulgação/publicação contendo os dados pessoais, na condição de candidatos, visando garantir a transparência do certame.

3.1.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo escolhido.

3.1.3 As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição, no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e demais modelos de requerimentos previstos nos anexos são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Universidade de Rio Verde – UniRV de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato, sendo assegurado o direito de recurso previsto no item 13 deste Edital.

3.1.4 Declarações falsas ou inexatas constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo



assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 13 deste Edital.

3.1.5 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

3.1.6 A inscrição e a taxa de inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

3.1.7 Somente será permitida uma única inscrição por candidato no Concurso Público de que trata este Edital.

3.1.8 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários, se extemporâneos;
- b) informações inverídicas prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou nos formulários de requerimentos previstos nos anexos.

3.1.9 Em caso de pagamento extemporâneo, é direito do candidato o ressarcimento da importância relativa à taxa, ressalvado o direito de a Administração Pública descontar os custos para a concretização da devolução.

3.1.10 Havendo razões de interesse público, a Prefeitura de Rio Verde poderá desistir de realizar este Concurso Público. Neste caso, será devolvido aos inscritos o valor da inscrição.

3.2 Dos Procedimentos para a Inscrição

3.2.1 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde - UniRV, www.unirv.edu.br, no período compreendido entre as **8 horas do dia 11/12/2023 até 23h59min. do dia 15/01/2024**, considerando-se como horário oficial o de Brasília/DF. **Com pagamento e/ou reimpressão do boleto bancário a serem realizados até o dia 16/01/2024.**

3.2.2 A Universidade de Rio Verde - UniRV disponibilizará computadores, entre os dias **13/12/2023 a 19/12/2023**, das 13 horas às 17 horas, no Bloco I, Prédio Administrativo, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Rio Verde - Goiás, para realização das inscrições.

3.2.3 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) ler atentamente este Edital e o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão de comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de Inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 3.3.1 deste Edital, até o vencimento previsto no boleto, tendo como data limite para pagamento de boletos já impressos o dia posterior ao último dia de inscrições.

3.2.4 Somente será permitida uma única inscrição por candidato.

3.3 Da Taxa de Inscrição



3.3.1 O valor da taxa de Inscrição fica estabelecido conforme o Quadro XV a seguir:

Quadro XV: Valor da taxa de inscrição

Formação Mínima Exigida	Valor da Inscrição a ser paga pelo candidato
Ensino Fundamental (Completo ou Incompleto)	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

3.3.2 O valor total da inscrição deste concurso é de R\$110,00 (cento e dez reais) por candidato, contudo, em virtude do subsídio de 50% oferecido pelo Município de Rio Verde, visando ampliar o caráter competitivo deste certame, nos termos do Contrato Administrativo n. 239/2023, o valor a ser efetivamente pago pelos candidatos será de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

3.3.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente ao respectivo vencimento.

3.3.4 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, cartão de crédito, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.3.5 A Universidade de Rio Verde – UniRV não se responsabilizará, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e a impressão do boleto bancário.

3.4 Da Restituição da Taxa de Inscrição

3.4.1 Não será admitida a restituição da importância da taxa de inscrição, com **exceção** das seguintes hipóteses:

- a) pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
- b) cancelamento, anulação, revogação ou suspensão do concurso.

3.4.2 Nas hipóteses previstas no subitem 3.4.1, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio de preenchimento, assinatura e envio (digitalizado) do formulário disponibilizado no Anexo VII deste Edital, contido no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, por meio de *link* “Requerimentos e Recursos” específico deste concurso.

3.4.3 O pedido de Restituição da Taxa de Inscrição (conf. Modelo - Anexo VII) somente poderá ser realizado no seguinte período:

- a) até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de restituição nos termos do subitem 3.4.1. alínea “a”; ou
- b) até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do cancelamento ou suspensão do concurso, para os pedidos de restituição nos termos do subitem 3.4.1, alínea “b”.



3.4.4 No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) motivação para a solicitação da restituição, conforme previsões do subitem 3.4.1;
- b) nome completo, número de identidade e da inscrição do candidato;
- c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta com dígito e CPF do titular da conta;
- d) número de telefones, com código de área, para eventual contato.

3.4.5 O formulário deverá ser enviado devidamente preenchido, assinado pelo candidato e acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia de seu documento de identidade; b) do comprovante de inscrição; e c) comprovante de pagamento da inscrição, devidamente digitalizados, em formato "PDF, JPG, JPEG ou PNG", com no máximo 2MB (dois megabytes) por arquivo, por meio do link "Requerimentos e Recursos", específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br.

3.4.6 A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no subitem 3.4.3. por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

3.4.7 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.4.8 A listagem preliminar dos candidatos que tiverem as inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico www.unirv.edu.br no prazo constante do **Anexo X** Cronograma Geral deste Edital.

4 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 A isenção do pagamento do valor de inscrição deve ser requerida eletronicamente no período estabelecido no **item 4 do Anexo X** – Cronograma Geral, por meio do *link* "Requerimentos e Recursos", específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, visando comprovar o enquadramento do candidato numa das hipóteses previstas no subitem 4.3 abaixo.

4.2 O pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, juntamente com a documentação prevista no item 4.4, deverão ser encaminhados dentro do prazo estipulado, devidamente digitalizados, em formato "PDF, JPG, JPEG ou PNG", com no máximo 2MB (dois *megabytes*) por arquivo, por meio do *link* "Requerimentos e Recursos", específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br.

4.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que requerer a isenção, no prazo, forma e condições previstas neste Edital, e que devidamente comprove:

- a) Ser membro de família de baixa renda, com inscrição válida no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; ou
- b) Estar regularmente cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula



Óssea (REDOME), respeitado o limite de isenções a ser concedido, neste caso, para até 10% (dez por cento) do número de vagas juntamente com o cadastro de reserva de cada cargo, obedecida a ordem cronológica das inscrições, nos termos do Decreto Municipal 2.649, de 12 de julho de 2022.

4.4 O candidato que pretender a isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado, devidamente digitalizada, em formato “PDF, JPG, JPEG ou PNG”, com no máximo 2MB (dois *megabytes*) por arquivo, por meio do *link* “Requerimentos e Recursos”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, devendo ser anexados, de forma legível, obrigatoriamente:

- a) Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital;
- b) Documento de Identidade do candidato;
- c) Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchida e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital (item exigido somente para os casos de pedidos de isenção baseados no subitem 4.3 “a”);
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido pelo site oficial do CadÚnico, com data de validade vigente (item exigido somente para os casos de pedidos de isenção baseados no subitem 4.3 “a”);
- e) Declaração de Doador do Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), regular e válido, emitido pelo site oficial do REDOME em data posterior à publicação deste Edital (item exigido somente para os casos de pedidos de isenção baseados no subitem 4.3 “b”).

4.5 As informações prestadas na Declaração de Hipossuficiência Financeira (Anexo III) serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmações.

4.6 Somente serão aceitos os pedidos e documentos relacionados à isenção:

- a) enviados no prazo estabelecido no subitem 4.1;
- b) preenchidos integralmente com letra legível e assinados, conforme cada caso;
- c) enviados nas formas e condições definidas nos subitens 4.2 e 4.4;

4.7 Não será concedida a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição ao candidato que descumprir qualquer dos itens/subitens acima previstos, ou mesmo àqueles que omitirem informações e/ou apresentarem-nas de maneira inverídicas.

4.8 A solicitação da isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será analisada pela Comissão do Concurso da Universidade de Rio Verde - UniRV, que decidirá sobre o deferimento ou indeferimento.

4.9 O resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde - UniRV –



www.unirv.edu.br na data prevista no **item 6 do Anexo X** – Cronograma Geral.

4.9.1 O candidato que tiver indeferido o seu pedido poderá interpor recurso no período especificado no **item 7 do Anexo X** – Cronograma Geral, que deverá ser apresentado por meio do *link* “Requerimentos e Recursos”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, respeitando-se as disposições do item 13 deste Edital.

4.9.2 O resultado do(s) recurso(s) contra o indeferimento da isenção será publicado até a data prevista no **item 8 do Anexo X** – Cronograma Geral.

4.10 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferida, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 13 deste Edital, deverá efetuar sua inscrição no concurso até **16/01/2024**, com o devido pagamento da taxa, sendo que, caso assim não proceda, será automaticamente excluído do concurso.

4.11 O recurso apresentado contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

4.12 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.

5 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989.

5.1.1 É garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições e aptidões especificadas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.

5.2 Nos termos do artigo 1º, §4º da Lei Municipal n.º 5.595/2009, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste concurso serão reservadas aos candidatos com deficiência, desde que o cálculo deste percentual resulte, no mínimo, a um número fracionado superior a cinco décimos, devendo, nesse caso, ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.2.1 A deficiência deverá ser compatível com o exercício das atribuições do cargo oferecido (que não seja o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo) e que o candidato atenda aos demais pré-requisitos exigidos por este Edital.

5.2.2 Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos com deficiência aprovados no concurso.

5.3 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, observado o disposto no subitem 5.4 deste Edital.

5.4 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico



de Inscrição, além de observar o descrito no subitem 5.6 e seguintes referentes ao Laudo Médico, deverá declarar que possui deficiência nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, assinalar o tipo da deficiência e manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

5.5 O Candidato com deficiência que desejar concorrer nas vagas exclusivas para Pessoas com Deficiência (PcD), além de declarar a condição na forma do item 5.4 acima, deverá enviar a documentação indicada no subitem 5.5.1 abaixo, de forma eletrônica, no período estabelecido no **item 14 do Anexo X** – Cronograma Geral, por meio do *link* “Requerimentos e Recursos”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, visando comprovar o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD).

5.5.1 O candidato que pretenda concorrer nas vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) deverá, sob pena de indeferimento, encaminhar toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado, devidamente digitalizada, em formato “PDF, JPG, JPEG ou PNG”, com no máximo 2MB (dois *megabytes*) por arquivo, por meio do *link* “Requerimentos e Recursos”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, devendo ser anexados, de forma legível, obrigatoriamente:

- a) Documento de Identidade do candidato;
- b) Declaração para Pessoas com Deficiência, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, seguindo-se o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital;
- c) Laudo Médico devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo Médico responsável, contendo as informações mínimas da condição, conforme orientações e exigência contidas no item 5.9 e no modelo de Laudo Médico estabelecido no Anexo VI deste Edital.

5.6 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e/ou deixar de entregar os documentos previstos no subitem 5.5.1, no prazo determinado neste Edital, terá a sua inscrição efetivada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.7 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá, ainda, observar o disposto no item 6 deste Edital.

5.8 O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

5.9 Do Laudo Médico

5.9.1 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio



(**Anexo VI**), obedecendo às seguintes exigências:

- a) ter a data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de usar próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico (**Anexo VI**) deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo médico (**Anexo VI**) deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- g) no caso de deficiente intelectual, o laudo médico (**Anexo VI**) deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;
- h) no caso de pessoa com transtorno do espectro autista, o laudo médico (**Anexo VI**) deverá vir acompanhado de documentos que comprovem o transtorno, emitidos até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições. Conforme o Lei Estadual nº 19.075, de 27 de outubro de 2015, o laudo médico que atesta o transtorno do espectro autista – TEA possui validade por prazo indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

5.9.2 O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no **Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, bem como na **Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ**.

5.10 A Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde - UniRV designará uma Equipe Multiprofissional que analisará o laudo médico encaminhado pelo candidato, verificando se há correspondência entre a Classificação Internacional de Doença – CID – constante do respectivo laudo e as exigências do **Decreto Federal nº 3.298/1999** e suas alterações.

5.11 A Equipe Multidisciplinar a ser designada e/ou a Comissão Organizadora do Concurso poderá requerer ao candidato declarante, a apresentação de documentação complementar probatória do enquadramento, caso em que o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a entrega, via e-mail indicado na diligência, sob pena de indeferimento do atendimento especial na realização da prova.



5.12 O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, na ausência do laudo médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:

- a) se o laudo e demais documentos exigidos forem enviados fora do prazo estabelecido no **item 14 do Anexo X** – Cronograma Geral;
- b) se o laudo e demais documentos exigidos não forem enviados na forma prevista no subitem 5.6.1;
- c) se não houver enquadramento às disposições do **Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999** ou da **Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ**.

5.13 Com base nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, para a posse, o candidato nomeado com deficiência será convocado para se submeter à avaliação oficial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar designada pelo Município de Rio Verde, que atestará sobre a sua qualificação como deficiente e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público efetivo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

5.13.1 Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser empossado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

5.14 O candidato inscrito como com deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.15 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por descumprimento de qualquer outro item deste Edital, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1 Será concedido atendimento especial aos candidatos com necessidades educacionais especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), em conformidade com o Decreto n.º 3.298/1999, mediante apresentação de laudo médico (Modelo de Laudo Médico - **Anexo VI**) e do Requerimento de Atendimento Especial para Realização de Provas (**Anexo V**), ambos gerados no momento do Requerimento de Inscrição.

6.1.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá indicar tal necessidade no ato da inscrição, e ainda, apresentar requerimento para as referidas condições, de forma eletrônica, no período estabelecido no **item 13 do Anexo X** – Cronograma Geral, por meio do *link* “Requerimentos e Recursos”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no



endereço eletrônico www.unirv.edu.br.

6.1.2 O candidato que pretender condições especiais para realização da prova deverá encaminhar a documentação exigida, dentro do prazo estipulado, devidamente digitalizada, em formato “PDF, JPG, JPEG ou PNG”, com no máximo 2MB (dois megabytes) por arquivo, por meio do link “Requerimentos e Recursos”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, devendo ser anexados, de forma legível, obrigatoriamente:

- a) Documento de Identidade do candidato;
- b) Formulário de Requerimento de Atendimento Especial para realização de provas devidamente preenchido e assinado pelo candidato, conforme modelo contido no **Anexo V** deste Edital;
- c) Laudo Médico, conforme modelo contido no **Anexo VI** deste Edital, que justifique o atendimento especial solicitado.

6.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança, sendo que a candidata que não levar acompanhante não poderá adentrar ao local de prova com a criança.

6.2.1 A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá encaminhar a documentação exigida, de maneira antecipada, devidamente digitalizada, em formato “PDF, JPG, JPEG ou PNG”, com no máximo 2MB (dois megabytes) por arquivo, por meio do link “Requerimentos e Recursos”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, devendo ser anexados, de forma legível, obrigatoriamente:

- d) Documento de Identidade do candidato;
- e) Certidão de nascimento da criança (lactante) ou Atestado/Declaração Médica informando a data provável do parto;
- f) Documento de Identidade do acompanhante;
- g) Formulário de Requerimento de Atendimento Especial para realização de provas devidamente preenchido e assinado pelo candidato, conforme modelo contido no **Anexo V** deste Edital.

6.2.2 A Universidade de Rio Verde - UniRV não disponibilizará, em nenhuma hipótese, acompanhante para guarda de crianças.

6.3 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas, permanentes ou temporárias, (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros), que impossibilitem a realização de cada prova, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

6.4 A Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde - UniRV divulgará até a data prevista no **item 15 do Anexo X** – Cronograma Geral, no site da Universidade de Rio Verde – www.unirv.edu.br, a relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de encaminhamento à Equipe Multidisciplinar.

6.4.1 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de



viabilidade e de razoabilidade.

6.4.2 Na falta de solicitação de atendimento especial por escrito, dentro do prazo estabelecido e conforme este Edital, o candidato não terá direito ao benefício.

6.5 A Equipe Multidisciplinar a ser designada e/ou a Comissão Organizadora do Concurso poderá requerer ao solicitante de atendimento especial, no ato de divulgação previsto no subitem 6.4, a apresentação de documentação complementar probatória da necessidade, caso em que o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a entrega, via e-mail indicado na diligência, sob pena de indeferimento do atendimento especial na realização da prova.

7 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Da Identificação

7.1.1 Para este Concurso serão considerados documentos de identidade:

- a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e/ou Polícia Federal;
- b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- e) Identificação fornecida por Órgãos ou Conselhos de Representação de Classe que, por lei, tenha validade como documento de identidade;
- f) Passaporte;
- g) Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- i) Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

7.1.2 O candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro - RNE atualizado ou passaporte com visto válido.

7.1.3 A assinatura do candidato em todos os documentos do concurso deverá conferir com a do documento de identidade apresentado na data da prova.

7.1.4 Não será admitido como documento de identificação capturas de tela ou fotografia de documento.

7.1.5 A UniRV não se responsabilizará por fornecer sinal de internet (rede *wi-fi*) para os candidatos acessarem os aplicativos oficiais de apresentação dos documentos de identificação pessoal indicados no subitem 7.1.1 “i”.

7.1.6 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.1.7 Não serão aceitos como documentos de identidade os documentos ilegíveis, os que não permitam a correta identificação do candidato, nem aqueles em que constem “Não alfabetizado”.



7.1.8 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 7.1.1, tais como protocolos, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral sem fotografia do candidato, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional sem reconhecimento legal, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas, ou ainda, documentos digitais não citados no subitem 7.1.1 “i” e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

7.1.9 Não será aceito Boletim de Ocorrência, relatando perda ou extravio de documento, registrado há mais de 15 (quinze) dias, sendo que em caso de não apresentação do documento de identificação original por motivo de furto, roubo, perda ou extravio, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização das provas, sendo que no dia da realização da prova o candidato poderá ser submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, antes do início da prova.

7.1.10 O comprovante de inscrição para as provas não terá validade como documento de identidade.

7.2 Dos Locais das Provas

7.2.1 O candidato somente terá acesso aos locais de provas mediante apresentação do original de um dos documentos de identidade, conforme previsto no item 7.1.

7.2.2 O local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.unirv.edu.br na data prevista no **item 17 do Anexo X** – Cronograma Geral.

7.2.3 Recomenda-se que o candidato se apresente com antecedência mínima de 60 minutos ao local das provas, pois, não será permitida a entrada após o horário determinado para o início.

7.2.4 Não será permitido ao candidato prestar as provas fora das datas estabelecidas, dos horários ou dos espaços físicos determinados pela Universidade de Rio Verde - UniRV.

7.2.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de ausência.

7.2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local com antecedência.

7.2.7 Da Segurança nos Locais de Prova

7.2.7.1 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos pela Universidade de Rio Verde – UniRV, que, caso não adotados pelos candidatos, poderá ocasionar na eliminação/desclassificação imediata e compulsória:

- a) os candidatos deverão passar por detectores de metais e se submeterem à fiscalização na entrada de acesso ao prédio de realização de provas e/ou durante o período da realização das provas, a qualquer momento, mesmo dentro de sala e/ou toda vez que se ausentar da sala por motivo de utilização de sanitários e/ou bebedouro;
- b) os candidatos deverão guardar, antes de entrar na sala de provas, em



envelope porta-objetos a ser fornecido pela UniRV, telefone celular, chaves, controles de alarmes de veículos e quaisquer outros itens/equipamentos **devidamente DESLIGADOS**, juntamente com outros pertences de uso não permitido, citados neste Edital;

c) os candidatos deverão manter os aparelhos eletrônicos como celular, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas **DESATIVADOS e DESLIGADOS, não sendo permitida a manutenção dos aparelhos ligados nem mesmo em “modo avião”**, incluindo alarmes, devendo guardá-los no envelope porta-objetos, que será devidamente lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas, **sob pena de eliminação imediata e compulsória do concurso, caso algum equipamento emita qualquer tipo de som durante a prova**;

d) desde o ingresso em sala, o candidato não poderá portar fora do envelope porta-objetos fornecido pela equipe organizadora do Concurso, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, *ipods*, gravadores, *pen drive*, *mp3* e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova;

e) os candidatos não poderão portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso o participante apresente autorização de porte de armas, deverá informar ao fiscal/chefe de sala;

f) os candidatos deverão manter, debaixo da cadeira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas;

g) recomenda-se que os candidatos se abstenham de utilizar no local da prova anel, aliança, pulseira, bracelete, brinco, corrente, *piercing* (salvo os que não puderem ser retirados, sob análise de um profissional indicado pela Comissão), gargantilha, pingente, escapulário, carteiras, blusas, jaquetas, ou itens de mesma natureza ou similares, uma vez que poderão se submeter, a critério do(s) fiscal(is) do concurso ou de qualquer membro pertencente às Comissões do Concurso, sem direito de embargos e sob pena de desclassificação compulsória do certame, à vistoria ou medida de segurança adicional, e ainda, a ter de retirar o adereço/item suspeito, com possibilidade de retenção do referido item para fins de investigação, caso necessário, sendo que, nestes casos, a UniRV não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pela retirada/recolocação do item/adereço pessoal, tampouco por eventuais danos provocados ao candidato sujeito a tais procedimentos, nem mesmo se responsabilizará por eventuais danos causados aos referidos itens objeto de investigação adicional;

h) não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, anotações de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito)



fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato;

- i) somente será permitido aos candidatos o uso caneta esferográfica de cor azul ou preta, de corpo plástico cristalino ou transparente, não sendo permitido o uso de qualquer outro tipo de material;
- j) o candidato, para fins de identificação, poderá ainda ser fotografado ou submetido à identificação datiloscópica, a critério das Comissões do Concurso;
- k) os candidatos com cabelos longos devem realizar a prova com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra;
- l) os candidatos não poderão registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no Concurso;
- m) os candidatos não poderão levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro, inclusive eletrônico, e outros produtos derivados do tabaco, no local de provas, conforme Lei nº 11.343/2006, Lei nº 12.546/2011 e Decreto 8.262/2014;
- n) sob o critério dos fiscais e demais membros das Comissões do Concurso, aos três últimos participantes presentes na sala de provas poderá ser estipulado que saiam juntos, somente após assinatura da ata de sala, exceto nas salas de atendimento especializado.

7.2.8 A Comissão do Concurso não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais e pertences dos candidatos, principalmente daqueles deixados fora de eventuais guarda-volumes oficiais da instituição.

7.2.9 **A Universidade de Rio Verde não permitirá o acesso/permanência do candidato ao local de provas portando objetos que não possam ser acondicionados dentro do envelope porta-objetos a ser fornecido, que será devidamente lacrado antes do início das provas.**

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada na cidade de Rio Verde - GO, na Universidade de Rio Verde – UniRV, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário - Rio Verde - Goiás. Ressalta-se que outros locais poderão ser disponibilizados para a realização das provas, sendo divulgados no endereço eletrônico www.unirv.edu.br.

8.1.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha prevista para todos os cargos deste Concurso **será aplicada na data prevista no item 20 do Anexo X** – Cronograma Geral;

8.2 A duração da prova, em todos os casos, **será de 04 (quatro) horas, com início previsto às 08:30 horas e término previsto às 12:30 horas**, incluindo o tempo para leitura das instruções, preenchimento de folhas de respostas das provas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido. **Os portões serão abertos às 07:00 horas e fechados às 08:00 horas (horário de Brasília-DF).**

8.3 Recomenda-se aos candidatos o comparecimento aos locais de prova 60 minutos



antes do fechamento dos portões para realização das provas, podendo ser utilizado para realização da prova apenas caneta(s) esferográfica(s) de cor azul ou preta, de corpo plástico cristalino ou transparente.

8.4 **Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, o que ocorrerá às 08:00 horas (horário de Brasília-DF).**

8.5 A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha contendo quatro alternativas cada de “a” a “d”.

8.6 Esta etapa possui caráter classificatório e eliminatório e será aplicada de acordo com a descrição do Quadro XVI abaixo:

Quadro XVI - Cargo, nível de escolaridade/formação, requisitos básicos e descrição das questões, por disciplinas, a serem cobradas na prova

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO EXIGIDA	DESCRIÇÃO DA AVALIAÇÃO
Auxiliar de Manutenção e Serviços Pesados	Ensino Fundamental Incompleto; Teste de Capacidade Física.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 20 de Língua Portuguesa e 20 de Matemática.
Costureiro	Ensino Fundamental Incompleto.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 20 de Língua Portuguesa e 20 de Matemática.
Coveiro	Ensino Fundamental.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 20 de Língua Portuguesa e 20 de Matemática.
Cozinheiro	Ensino Fundamental.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 20 de Língua Portuguesa, 20 de Matemática.
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 20 de Língua Portuguesa e 20 de Matemática.
Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental. + CNH B	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 15 de Língua Portuguesa, 15 de Matemática e 10 de Conhecimentos Específicos.
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 20 de Língua Portuguesa e 20 de Matemática.

8.7 Nas Provas Objetivas a serem aplicadas aos cargos de Nível Fundamental Incompleto



e Fundamental Completo todas as questões terão valor de 2,5 (dois e meio) pontos cada uma. Assim, o valor máximo da prova objetiva de múltipla escolha dos referidos cargos será de 100 (cem) pontos.

8.8 Da Pontuação Mínima para Classificação dos Candidatos.

8.8.1 Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto e Fundamental Completo, para não ser eliminado na etapa de Prova Objetiva do concurso, o candidato deverá alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

8.9 **Estarão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista no subitem 8.8.**

8.10 Os conteúdos programáticos para as provas objetivas são os constantes no Anexo VIII deste Edital.

8.11 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.11.1 Os gabaritos preliminares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão publicados no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde, www.unirv.edu.br, na data e horário previstos no **item 21 do Anexo X** – Cronograma Geral. O prazo para recurso contra os gabaritos das provas objetivas **será o estabelecido no item 22 do Anexo X** – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo nos termos estabelecidos no item 13 deste Edital.

8.12 Os gabaritos oficiais serão publicados na data prevista no **item 23 do Anexo X** – Cronograma Geral.

8.13 O resultado preliminar das provas objetivas ocorrerá na data prevista no **item 24 do Anexo X** – Cronograma Geral. O prazo para recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas **será o estabelecido item 25 do Anexo X** – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo nos termos estabelecidos no item 13 deste Edital.

8.14 O resultado final das provas objetivas será publicado na data prevista no **item 26 do Anexo X** – Cronograma Geral.

9 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PARA OS CARGOS DE COSTUREIRO, COVEIRO, COZINHEIRO E MERENDEIRA: PROVAS PRÁTICAS

9.1 A Prova Prática para o Cargo de Costureiro, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Rio Verde/GO, durante o período previsto no item 29 do Anexo X – Cronograma Geral, com previsão para ocorrer no Polo Moveleiro. Ressalta-se que outro(s) local(is) poderá(ão) ser disponibilizados para a realização das Provas Práticas,



sendo, em todos os casos, devidamente informado/divulgado previamente, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, juntamente com a convocação para a realização da Prova Prática, nos termos dos itens 27 e 28 do Anexo X – Cronograma Geral.

9.2 A Prova Prática para o Cargo de Coveiro, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Rio Verde/GO, durante o período previsto no item 29 do Anexo X – Cronograma Geral, com previsão para ocorrer no Cemitério Municipal São Sebastião. Ressalta-se que outro(s) local(is) poderá(ão) ser disponibilizados para a realização das Provas Práticas, sendo, em todos os casos, devidamente informado/divulgado previamente, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, juntamente com a convocação para a realização da Prova Prática, nos termos dos itens 27 e 28 do Anexo X – Cronograma Geral.

9.3 A Prova Prática para o Cargo de Cozinheiro, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Rio Verde/GO, durante o período previsto no item 29 do Anexo X – Cronograma Geral, com previsão para ocorrer em um dos prédios públicos municipais providos de cozinha adequada. Ressalta-se que o(s) local(is) de realização da Prova Prática de Cozinheiro será devidamente informado/divulgado previamente, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, juntamente com a convocação para a realização da Prova Prática, nos termos dos itens 27 e 28 do Anexo X – Cronograma Geral.

9.4 A Prova Prática para o Cargo de Merendeira, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Rio Verde/GO, durante o período previsto no item 29 do Anexo X – Cronograma Geral, com previsão para ocorrer em um dos prédios públicos municipais providos de cozinha adequada. Ressalta-se que o(s) local(is) de realização da Prova Prática de Merendeira será devidamente informado/divulgado previamente, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, juntamente com a convocação para a realização da Prova Prática, nos termos dos itens 27 e 28 do Anexo X – Cronograma Geral.

9.5 As Provas Práticas serão aplicadas exclusivamente para os candidatos aos cargos de Costureiro, Coveiro, Cozinheiro e Merendeira aprovados na Prova Objetiva e classificados até o dobro do somatório do número de vagas com o cadastro de reservas para cada cargo respectivamente, respeitando-se os empatados na última posição. Os candidatos que não alcançarem classificação igual ou superior a até duas vezes o número de vagas somado ao cadastro de reserva, estarão automaticamente desclassificados do Concurso.

9.6 O resultado preliminar da Prova Prática para os Cargos de Costureiro, Coveiro, Cozinheiro e Merendeira ocorrerá na data prevista no item 30 do Anexo X – Cronograma Geral. O prazo para recurso contra o resultado preliminar da Prova Prática será o estabelecido item 31 do Anexo X – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo nos termos estabelecidos no item 13 deste Edital.

9.7 O resultado final da Prova Prática para os Cargos de Costureiro, Coveiro, Cozinheiro e Merendeira será publicado na data prevista no item 32 do Anexo X – Cronograma Geral.

10 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PARA O CARGO DE AUXILIAR



DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PESADOS: TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA - TCF

10.1 O Teste de Capacidade Física - TCF, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicado na cidade de Rio Verde/GO, durante o período previsto no item 29 do Anexo X – Cronograma Geral, com previsão para ocorrer no Campus Universitário da UniRV, localizado na Fazenda Fontes do Saber, Rio Verde - GO. Ressalta-se que outro(s) local(is) poderá(ão) ser disponibilizados para a realização do Teste de Capacidade Física - TCF, sendo, em todos os casos, devidamente informado/divulgado previamente, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, juntamente com a convocação para a realização do Teste de Capacidade Física - TCF, nos termos dos itens 27 e 28 do Anexo X - Cronograma Geral..

10.2 O Teste de Capacidade Física - TCF será aplicado exclusivamente para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Manutenção e Serviços Pesados aprovados na Prova Objetiva e classificados até o dobro do somatório do número de vagas com o cadastro de reservas para o cargo, respeitando-se os empatados na última posição. Os candidatos que não alcançarem classificação igual ou superior a até duas vezes o número de vagas somado ao cadastro de reserva, estarão automaticamente desclassificados do Concurso.

10.3 Para a realização do Teste de Capacidade Física – TCF será exigida, no ato do Teste, a apresentação de Atestado Médico, conforme modelo oferecido na última página do Anexo XI, que declare a aptidão cardiorrespiratória do candidato para a realização de todas as etapas do TCF, sob pena de impedimento de participação e eliminação/desclassificação imediata do Concurso.

10.4 O Teste de Capacidade Física - TCF terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo que serão eliminados os candidatos que não obtiverem o número mínimo de pontos equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, em cada uma das etapas do Teste.

10.5 Os critérios e condições de aplicação, avaliação e pontuação do Teste de Capacidade Física - TCF para o Cargo de Auxiliar de Manutenção e Serviços Pesados estão estabelecidos no Anexo XI – Critérios para Realização, Avaliação e Pontuação do Teste de Capacidade Física – TCF e Modelo de Atestado Médico Específico, para o Cargo Auxiliar de Manutenção e Serviços Pesados.

10.6 O resultado preliminar do Teste de Capacidade Física - TCF ocorrerá na data prevista no item 30 do Anexo X – Cronograma Geral. O prazo para recurso contra o resultado preliminar do TCF será o estabelecido item 31 do Anexo X – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo nos termos estabelecidos no item 13 deste Edital.

10.7 O resultado final do Teste de Capacidade Física - TCF será publicado na data prevista no item 32 do Anexo X – Cronograma Geral.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS ÀS PROVAS

11.1 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência



do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público, sem qualquer direito à restituição da taxa de inscrição.

11.2 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na lista para a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público.

11.3 A inclusão de que trata o subitem 11.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

11.4 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.5 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante de seu documento de identidade.

11.6 Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

11.7 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

11.8 O candidato que durante a realização da prova descumprir qualquer dos itens deste Edital ou incorrer em qualquer situação irregular, em especial aquelas previstas no subitem 7.2.7, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.9 Serão fornecidos ao candidato os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

11.10 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e número do documento de identidade.

11.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção, inclusive sua desclassificação.

11.12 Não haverá substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato.

11.13 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas seja a correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

11.14 Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das provas que estiverem marcadas ou escritas a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo



(nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas), produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

11.15 O preenchimento das Folhas de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

11.16 O candidato poderá ser submetido à revista, inclusive por detector de metais, em seu corpo físico ou em seus pertences, podendo ser submetido à identificação por meio da coleta da impressão digital, imagem e som durante a realização das provas.

11.17 As instruções que constam nos atos de convocação, nos Cadernos de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas, bem como nas orientações e instruções expedidas pela Universidade de Rio Verde – UniRV durante todo o processamento deste Concurso, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

11.18 Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.19 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

11.20 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova (objetiva) após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas** do início da aplicação das provas, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

11.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala com o Caderno de Questões **nos últimos 15 (quinze) minutos** que antecedem o término da prova.

11.22 O candidato que, por qualquer motivo, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 11.20, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.23 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde – UniRV.

11.24 Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros dentro das áreas delimitadas pela organização do Concurso.

11.25 Sob o critério dos fiscais e demais membros das Comissões do Concurso, aos três últimos participantes presentes na sala de provas poderá ser estipulado que saiam juntos,



somente após assinatura da ata de sala, exceto nas salas de atendimento especializado.

11.26 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

11.27 Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar - se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 7.1 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 11.20 deste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- f) for surpreendido durante a prova usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou que deles fizer uso;
- g) não devolver o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas conforme subitem 11.20 deste Edital;
- h) fazer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) ausentar-se da sala de provas portando as Folhas de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- j) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Provas e nas Folhas de Respostas;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e captação de imagem para identificação;
- n) fotografar, filmar ou, de qualquer forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- o) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer forma, tentar prejudicar outro candidato;
- p) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- q) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- r) recusar-se a seguir instruções dadas por membro da Comissão Organizadora do Concurso, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- s) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas e demais orientações/instruções expedidas no âmbito deste



Concurso.

12 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para efeito de classificação final para os cargos, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- a) maior idade, no caso de candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.741/03;
- b) maior pontuação na prova prática, prova de títulos ou de redação, conforme o caso aplicado a cada cargo, respectivamente;
- c) maior idade (dia, mês e ano), independentemente do enquadramento na condição de idoso.

13 DOS RECURSOS

13.1 Será admitida interposição de recursos em todas as etapas do concurso, de acordo com as condições aqui estabelecidas e prazos definidos no Cronograma deste Edital – **Anexo X**.

13.2 Não serão aceitos recursos via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico, tampouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados. Os recursos assim recebidos serão liminarmente indeferidos.

13.3 Todos os recursos deverão ser apresentados por meio eletrônico, de acordo com as etapas e prazos previstos no Cronograma Geral – Anexo X, por meio do link “Requerimentos e Recursos”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br.

13.4 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos com referência bibliográfica, quando oportuno, constando: número de inscrição, número do item de referência da etapa recorrida, conforme apresentado no Cronograma Geral – **Anexo X**, argumentação lógica e consistente e, assinatura do candidato, conforme modelo contido no **Anexo IX**.

13.5 Em caso de deferimento de recurso, poderá haver o deferimento de inscrições ou mesmo alteração de resultados das provas.

13.6 A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso interposto contra os resultados preliminares das provas poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até mesmo ser diminuída, em relação à pontuação divulgada preliminarmente, podendo influenciar na ordem de classificação dos candidatos de maneira automática.

13.7 O resultado do(s) recurso(s) será disponibilizado na página do concurso com acesso restrito pelo candidato requerente.



13.8 Havendo anulação de questão, sua correspondente pontuação será atribuída automaticamente a todos os candidatos a ela submetidos.

13.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As disposições contidas neste Edital e seus anexos poderão ser objeto de impugnação administrativa, a ser manejada por qualquer interessado, por meio de petição escrita e fundamentada, recebida exclusivamente durante o período previsto no item **02 do Anexo X** – Cronograma Geral, a ser apresentada de forma eletrônica, em arquivo do tipo “PDF, JPG, JPEG ou PNG”, com no máximo 2MB (dois *megabytes*), por meio do *link* “Impugnação ao Edital”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, sendo que da decisão em relação à impugnação não caberá qualquer recurso administrativo.

14.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e seus anexos, bem ainda de convocações e comunicados referentes a eventuais retificações, no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde, www.unirv.edu.br, e, após a homologação, no site da Prefeitura de Rio Verde, www.rioverde.gov.br.

14.4 Os candidatos eliminados terão as notas disponibilizadas para consulta no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde - UniRV, www.unirv.edu.br.

14.5 A Universidade de Rio Verde - UniRV disponibilizará ao candidato, a partir do início das inscrições, atendimento pelo telefone **(64) 3611-2254** ou pelo e-mail **concurso02.2023@unirv.edu.br**, de segunda a sexta-feira úteis, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (horário oficial de Brasília - DF).

14.6 O prazo de validade deste Concurso Público é de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério exclusivo do Município de Rio Verde – GO.

14.7 O candidato aprovado deverá manter no Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do Município de Rio Verde - GO, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço completo, correto e atualizado, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento de correspondência a ele enviadas em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

14.8 A Universidade de Rio Verde - UniRV e o Município de Rio Verde não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:



- a) endereço não atualizado;
- b) documentação ou correspondência não enviada/entregue ou devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimentos e/ou endereço errado do candidato;
- c) correspondência recebida por terceiro;
- d) e-mail incorreto e/ou desatualizado;
- e) outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

14.9 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Universidade de Rio Verde - UniRV. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

14.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.11 Não será permitido aos candidatos a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

14.12 A análise dos recursos será de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde – UniRV, que poderá delegar tal tarefa à Comissão Especial ou se fazer assistida/auxiliada por demais servidores desta Instituição, do Município e/ou por outros profissionais, caso entenda necessário.

14.13 Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Universidade de Rio Verde até o encerramento do concurso.

14.14 A Universidade de Rio Verde – UniRV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos, tampouco aceitará o recebimento de documentos relacionados a este Concurso por serviço postal, fora dos prazos e das hipóteses expressamente previstas neste Edital e seus Anexos.

14.15 É de inteira e total responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena da perda do prazo para posse, caso não seja localizado.

14.16 Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concursos Públicos anteriores.

14.17 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de



avaliação nas provas, ou seja, não farão parte do conteúdo programático.

14.18 As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso, tais como: transporte para a realização das provas, realização de exames admissionais, alimentação, estadia, hospedagem, deslocamentos, apresentação para a posse e exercício correrão sempre às expensas do próprio candidato, não podendo, em nenhuma hipótese, serem atribuídos tais ônus à Universidade de Rio Verde – UniRV ou mesmo ao Município de Rio Verde.

14.19 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.20 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital.

14.21 A Universidade de Rio Verde – UniRV não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde – UniRV.

14.23 A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Rio Verde, Goiás, 30 de outubro de 2023.

Paulo Faria do Vale
Prefeito de Rio Verde

Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor da UniRV - Universidade de Rio Verde



- ANEXO I -
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS, REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA
INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO

EDITAL N. 002 /2023

“Conforme a Lei Municipal n.º 3.968/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde), a Lei Municipal n.º 3.853/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Permanente dos Servidores do Município de Rio Verde), bem como todas as suas respectivas e competentes alterações”.

CARGO
Auxiliar de Manutenção e Serviços Pesados

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA

- Ensino Fundamental Incompleto;
- Ser aprovado em teste de capacidade física.

DESCRIÇÃO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

Executar atividades de carregador de cargas e descargas de mobiliários e de manutenções externas como limpeza e conservação de vias públicas, praças de lazer, praças, complexos esportivos, prédios públicos, mobiliário, infraestrutura. Realizar pequenos reparos técnicos. Executar atividades como jardinagem, roçagem e capinagem. Realizar demais atividades afins.

- Remover o lixo das lixeiras, depositando em local adequado;
- Zelar pela ordem e limpeza da área de trabalho e material utilizado;
- Verificar a existência de material e outros relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências dos locais públicos, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência;
- Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- Percorrer as dependências da instituição ou órgão, observando a manutenção dos equipamentos de trabalho, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos.
- Transportar mobiliários entre os setores de um mesmo órgão ou entre órgãos diferentes;
- Recolher lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Coletar material reciclável e reaproveitável, selecionando material coletado, preparando o material para expedição, administrando o trabalho com segurança;



- Auxiliar no transporte de mudanças;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento;
- Carregar e descarregar veículos ou descarga de mobiliários;
- Carregar e descarregar caçambas de coleta de lixo urbano, entulhos e similares em geral;
- Promover a limpeza e conservação de vias públicas, praças de lazer, complexos esportivos, prédios públicos, mobiliários, e outros, promovendo quaisquer medidas necessárias para a sua conservação;
- Promover capinas, jardinagem, podas e roçagem nos logradouros públicos em geral;
- Auxiliar os agentes de serviços urbanos quando necessário;
- Realizar serviços gerais de ajudante de pedreiro, carpinteiro e demais profissionais da construção civil;
- Realizar pequenos reparos técnicos em quaisquer prédios ou bens do patrimônio público municipal;
- Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado..

REGIME JURÍDICO

- Estatutário

CARGA HORÁRIA

- 200 horas mensais

CARGO
COSTUREIRO

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA

- Conhecimentos em corte, costura e acabamento de roupas de vestuário, cama, mesa e banho;
- Comprovante de experiência (acima de 06 meses);
- Ensino Fundamental Incompleto.

DESCRIÇÃO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

Executar, à mão ou à máquina, um ou vários trabalhos de costura na produção em série, ou não, de peças de vestuário, cama, mesa, e banho, utilizando máquinas e outros equipamentos apropriados.

- Alinhavar e coser as entretelas das diferenças peças, utilizando instrumentos comuns de costura e máquinas de costurar, para armar essas peças;
- Coser as diferentes partes da peça utilizando máquinas ou instrumentos manuais de costura para confeccionar os diversos tipos de vestuário;
- Dar acabamento, à mão ou à máquina, às roupas que confeccionar;
- Efetuar reparos diversos em peças danificadas;



- Atender adequadamente assistida, aos programas das entidades operacionais;
- Recolher as peças estragadas e verificar se compensa o conserto;
- Equipar a máquina, enchendo as bobinas com linha apropriada, enrolando a linha por meio de um dispositivo mecânico;
- Localizar na máquina as guias e os orifícios por onde passa a linha, regular o ponto, posicionar o tecido, operando a máquina, acionando o pedal ou motor;
- Examinar a peça a ser cerzida, observando a extensão da danificação e as características do tecido para providenciar o material a ser utilizado;
- Tirar as medidas, utilizando instrumentos apropriados, para obter os dados necessários à confecção de roupa;
- Cortar o tecido, orientando-se por moldes, utilizando instrumentos comuns de costura, para conformar a vestimenta;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REGIME JURÍDICO

- Estatutário

CARGA HORÁRIA

- 200 horas mensais

CARGO
COVEIRO

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA

- Ensino Fundamental;
- Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.

DESCRIÇÃO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento de cadáveres.

- Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para permitir o sepultamento;
- Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura;
- Fechar a sepultura, recobrimdo-a de terra e cal e fixando-lhe a laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- Efetuar, caso seja necessário, a limpeza e conservação dos jazigos;
- Auxiliar, caso seja necessário, o transporte de caixões e a exumação de cadáveres.

REGIME JURÍDICO

- Estatutário

CARGA HORÁRIA



- 200 horas mensais

CARGO
COZINHEIRO

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA

- Conhecimentos em gastronomia e culinária;
- Ensino Fundamental Completo.

DESCRIÇÃO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

Preparar refeições em restaurantes, hotéis, clubes, hospitais, indústrias, domicílios e outros locais, temperando os alimentos, refogando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender as exigências de cardápio e pedidos de fregueses.

- Separar o material a ser utilizado na confecção de refeição ou prato especial, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação;
- Preparar os alimentos cortando-os, amassando-os, ou triturando-os e temperando-os, para garantir a forma e o sabor adequado a cada prato ou para seguir uma receita;
- Colocar os alimentos em panelas, formas, frigideiras ou outro recipiente, untando-os com óleo, banha, azeite ou manteiga e valendo-se de processos adequados a cada prato;
- Levar os alimentos ao fogo, regulando a temperatura e chama do forno ou fogão para refogá-los, assá-los, cozê-los ou fritá-los;
- Retirar os alimentos do forno ou fogão, verificando previamente se estão no ponto desejado, para colocá-los em travessas e servi-los;
- Ornamentar pratos, utilizando ovos, tomates, alface e outros ingredientes, e arrumando-os artisticamente, a fim de atender a encomendas para banquetes e para refeições especiais;
- Determinar a limpeza dos utensílios, solicitando a lavagem dos mesmos, para assegurar sua posterior utilização;
- Preparar molhos, misturando ingredientes e armazenando-os em recipientes bem vedados, para possibilitar o rápido preparo das refeições;
- Controlar o estoque de ingredientes, verificando o seu nível e o estado dos que estão sujeitos à deterioração, para providenciar as reposições necessárias;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REGIME JURÍDICO

- Estatutário

CARGA HORÁRIA

- 200 horas mensais



CARGO
MERENDEIRA

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA

- Ensino Fundamental Incompleto;
- Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.

DESCRIÇÃO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e outros.

- Efetuar o controle de gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos;
- Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os, medindo-os de acordo com o cardápio do dia para facilitar a utilização dos mesmos;
- Preparar as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo alimentos diversos de acordo com a orientação superior para atender ao programa alimentar estabelecido;
- Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos comensais;
- Registrar o número das refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos;
- Elaborar a pesagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos pelos comensais;
- Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o, por peças e respectivas quantidade, para manter o estoque e outros extravios;
- Receber ou recolher louças e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos;
- Dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato;
- Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REGIME JURÍDICO

- Estatutário

CARGA HORÁRIA

- 200 horas mensais



CARGO
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA

- Conhecimentos em condução de veículos de passeio, furgão ou similar para transporte de passageiro e carga;
- Ensino Fundamental Completo;
- Carteira de habilitação nível “B”;
- Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.

DESCRIÇÃO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

Dirigir automóvel de passeio, furgão ou similar, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de funcionários, autoridades, entrega e recolhimento de cargas.

- Dirigir, com documentação necessária, os veículos de passeio, furgão ou similar, utilizados no transporte de pessoas e/ou cargas;
- Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante, providenciando, quando necessário, o seu abastecimento;
- Completar água do radiador e verificar o grau e nível de bateria;
- Verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade;
- Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário;
- Executar pequenos reparos de emergências;
- Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas;
- Recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho;
- Submeter-se a exames legais quando forem exigidos;
- Cumprir com a regulamentação do setor de transportes;
- Executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REGIME JURÍDICO

- Estatutário

CARGA HORÁRIA

- 200 horas mensais



CARGO
VIGIA

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA

- Ensino Fundamental Incompleto;

DESCRIÇÃO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

Executar atividades de inspeção, vistoria e ronda de prédios públicos, preservando a integridade do patrimônio público e demais atividades afins. Podendo atuar em regime de plantão compreendendo horários diurnos e noturnos.

- Vigiar, zelar e guardar um patrimônio, com o objetivo de inibir ou detectar tentativas de crimes contra o patrimônio (furto, dano e etc.);
- Observar e fiscalizar o local;
- Atuar de forma preventiva solicitando atuação dos agentes de Segurança Pública, quando necessário;
- Controlar acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas;
- Orientar pessoas que eventualmente circulam em locais inadequados;
- Trabalhar em regime de turnos e escala de rodízios e revezamento, atendendo as escalas previamente definidas, para manter a segurança das dependências e patrimônio da instituição;
- Percorrer sistematicamente e inspecionar seus locais de trabalho, evitando incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
- Fazer manutenção simples de seus locais de trabalho;
- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do seu local de trabalho;
- Fiscalizar as entradas e saídas dos edifícios e estacionamentos, tomando as providências necessárias para quaisquer fatos anormais verificados;
- Informar o supervisor ou outra autoridade sobre a ocorrência de fatos anormais;
- Monitorar espaço, através de circuito fechado de TV (quando for o caso);
- Operar equipamentos de comunicação;
- Atender ao público orientando e encaminhando aos locais solicitados;
- Manter-se em seu posto de serviço até sua rendição;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.

REGIME JURÍDICO

- Estatutário

CARGA HORÁRIA

- 200 horas mensais



- ANEXO II -
MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
PARA O MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO

EDITAL N. 002 /2023

Atenção: Todos os dados e documentos solicitados deverão estar de acordo com o **Edital N. 002/2023, o qual recomenda-se a leitura atenta antes de preencher este documento.**
O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
inscrição nº _____, portador(a) do documento de identidade
nº _____, CPF n. _____, telefone(s)
_____, concorrendo ao Concurso
Público para Provimento de Vagas do Município de Rio Verde (GO), Edital nº
002/2023, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição em relação à(s)
provas do referido Concurso Público, conforme as informações prestadas na Declaração
de Hipossuficiência Financeira.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)



- ANEXO III -
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO
EDITAL N. 002/2023

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____,
inscrição nº. _____, portador (a) do documento de identidade
nº _____, CPF nº. _____, telefone(s)
_____, declaro, para os devidos fins de
obtenção de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para Provimento de Vagas
do Município de Rio Verde (GO), Edital nº 002/2023, que por razões de ordem financeira,
não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento
e de minha família. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos
termos aqui apresentados.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

(Não esquecer de anexar os documentos necessários, os quais não serão aceitos posteriormente)



**- ANEXO IV -
DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O MUNICÍPIO
DE RIO VERDE – GO
EDITAL N. 002/2023**

O(A) candidato(a) _____
CPF n. _____ candidato(a) ao Concurso Público para
preenchimento de vagas no cargo _____ do
Município de Rio Verde (GO), Edital nº 002/2023, declara ser Pessoa com Deficiência (PcD).
Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresenta LAUDO MÉDICO com a respectiva
Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no
qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____
_____.

Código correspondente da (CID) _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo _____
_____.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com x no quadriculo, caso necessite de
Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA de PROVA e/ou CUIDADO ESPECIAL.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da avaliação médica.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)



- ANEXO V -
MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO
EDITAL N. 002/2023

Atenção: Todos os dados e documentos solicitados deverão estar de acordo com **Edital n. 002/2023, o qual recomenda-se a leitura atenta antes de preencher este documento.** O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA
REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, _____,

Portador(a) do documento de identidade n. _____,

CPF n. _____, telefone(s) _____,

concorrendo ao Concurso Público para Provimento de Vagas do Município de Rio Verde (GO), venho requerer condições especiais para realizar as provas do referido Concurso Público, conforme as informações prestadas a seguir.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)



PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES, A SEGUIR, PARA QUE POSSAMOS ATENDÊ-LO(A) EM SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

Amamentação ()

Pós-cirúrgico ()

Acidentado ()

Acometido por doença ()

Qual? _____

Outro caso ()

Qual? _____

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. Candidato temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

Registre, se for o caso, as condições especiais necessárias:

Observação: Anexar atestado médico.

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do bebê _____

Nº do documento de identificação da(o) acompanhante _____,

Órgão Expedidor _____

Observação: Anexar cópia do documento de filiação da criança e cópia do documento de identidade do acompanhante.

No dia da prova o(a) acompanhante deverá apresentar-se portando o original do documento de identificação, devendo apresentá-lo quando solicitado.



**- ANEXO VI -
MODELO DE LAUDO MÉDICO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO**

EDITAL N. 002/2023

Atenção: Todos os dados solicitados no laudo deverão ser rigorosamente preenchidos, **conforme o Edital nº 002/2023**. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

O(A) candidato(a) _____,
portador(a) do documento de identidade n. _____, CPF n.
_____, telefone(s) _____,
concorrendo ao Concurso Público para Provimento de Vagas do Município de Rio Verde (GO),
Edital nº 002/2023, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de
deficiência de conformidade com o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas
alterações posteriores.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

I - DEFICIÊNCIA FÍSICA*

- | | | |
|---|--|---------------------------------------|
| ☐ Paraplegia | ☐ Paraparesia | ☐ Monoplegia |
| ☐ Monoparesia | ☐ Tetraplegia | ☐ Tetraparesia |
| ☐ Triplegia | ☐ Tri paresia | ☐ Hemiplegia |
| ☐ Hemiparesia | ☐ Amputação ou Ausência de Membro | |
| ☐ Paralisia Cerebral ☐ Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida | | |
| ☐ Ostomias | ☐ Nanismo | |

*** Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.**

II - DEFICIÊNCIA AUDITIVA*:

- ☐ Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- ☐ Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- ☐ Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;



() Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

*** Para os candidatos portadores de deficiência auditiva**, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições.

III - DEFICIÊNCIA VISUAL*:

- () Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- () Baixa visão: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção;
- () Campo visual: quando em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- () Visão monocular.
- () A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

***Para os candidatos portadores de deficiência visual**, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

IV - DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- | | | |
|-------------------------|---|----------------------------|
| () Comunicação | () Cuidado pessoal | () Habilidades acadêmicas |
| () Habilidades sociais | () Lazer | () Saúde e segurança |
| () Trabalho | () Utilização dos recursos da comunidade | |

V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.



--

VI - CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

VII - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):

VIII - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

_____, ____/____/____.
Local data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)
(ou anexar laudo médico específico original atualizado)

Assinatura do(a) candidato(a)



- ANEXO VII -
MODELO DE REQUERIMENTO PARA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RIO
VERDE – GO
EDITAL N. 002/2023

Nome do Candidato:	Nº da Carteira de Identidade:
Nº do CPF:	Nº da Inscrição:
Nº do Banco: Agência: Conta:	Tipo da Conta (corrente, poupança, outros):
Valor R\$:	Data de recolhimento:
Motivo da Restituição:	() Pagamento extemporâneo. () Pagamento em duplicidade. () Cancelamento, anulação, revogação ou suspensão do concurso.
Contato telefônico:	E-mail:

_____, ____/____/_____.
Local e Data

Assinatura do Candidato

AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

() <u>Deferido</u>	() <u>Indeferido</u>
-----------------------	-------------------------

<u>Obs:</u>

ASSINATURAS DA COMISSÃO



- ANEXO VIII -
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
EDITAL N. 002/2023

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Auxiliar de Manutenção e Serviços Pesados Ensino Fundamental Incompleto	Língua portuguesa: Interpretação textual: narração, descrição e textos informativos. Palavras sinônimas e antônimas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral e verbo. Pontuação: vírgula, ponto-final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Variação linguística. Ortografia. Matemática: Números naturais e inteiros: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) e resolução de problemas sobre as quatro operações. Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento, superfície, massa e volume. Porcentagem e regra de três simples.
COSTUREIRO Ensino Fundamental Incompleto	Língua portuguesa: Interpretação textual: narração, descrição e textos informativos. Palavras sinônimas e antônimas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral e verbo. Pontuação: vírgula, ponto-final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Variação linguística. Ortografia. Matemática: Números naturais e inteiros: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) e resolução de problemas sobre as quatro operações. Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento, superfície, massa e volume. Porcentagem e regra de três simples.
COVEIRO Ensino Fundamental	Língua portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipologias textuais: descritiva, narrativa, injuntiva/instrucional. Gêneros textuais. Palavras sinônimas e antônimas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (pessoal reto, oblíquo e de tratamento, demonstrativo e possessivo), verbo. Pontuação: vírgula, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Tipos de frases: declarativa, interrogativa e exclamativa. Variação linguística. Ortografia. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Matemática: Números naturais e inteiros: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) e resolução de problemas sobre as quatro operações. Problemas com equações do primeiro grau. Resolução de problemas envolvendo



	medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo. Sistema Monetário Nacional – Real. Razão, proporção, porcentagem e regra de três simples.
COZINHEIRO Ensino Fundamental	Língua portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipologias textuais: descritiva, narrativa, injuntiva/instrucional. Gêneros textuais. Palavras sinônimas e antônimas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (pessoal reto, oblíquo e de tratamento, demonstrativo e possessivo), verbo. Pontuação: vírgula, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Tipos de frases: declarativa, interrogativa e exclamativa. Variação linguística. Ortografia. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Matemática: Números naturais e inteiros: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) e resolução de problemas sobre as quatro operações. Problemas com equações do primeiro grau. Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo. Sistema Monetário Nacional – Real. Razão, proporção, porcentagem e regra de três simples.
MERENDEIRA Ensino Fundamental Incompleto	Língua portuguesa: Interpretação textual: narração, descrição e textos informativos. Palavras sinônimas e antônimas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral e verbo. Pontuação: vírgula, ponto-final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Variação linguística. Ortografia. Matemática: Números naturais e inteiros: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) e resolução de problemas sobre as quatro operações. Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento, superfície, massa e volume. Porcentagem e regra de três simples.
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES Ensino Fundamental; CNH – Categoria “B”	Língua portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipologias textuais: descritiva, narrativa, injuntiva/instrucional. Gêneros textuais. Palavras sinônimas e antônimas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (pessoal reto, oblíquo e de tratamento, demonstrativo e possessivo), verbo. Pontuação: vírgula, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Tipos de frases: declarativa, interrogativa e exclamativa. Variação linguística. Ortografia. Acentuação gráfica. Separação de sílabas.



	Matemática: Números naturais e inteiros: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) e resolução de problemas sobre as quatro operações. Problemas com equações do primeiro grau. Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo. Sistema Monetário Nacional – Real. Razão, proporção, porcentagem e regra de três simples. Conhecimentos Específicos: 1. Primeiros socorros (o que fazer em caso de acidente, telefones de emergência, queimaduras, lesões). 2. Mecânica básica (manutenção preventiva, conservação e limpeza do veículo, sistema de freios, combustão, eletricidade, combustíveis e lubrificantes). 3. Direção Defensiva (condições adversas, tipos de colisões). 4. Lei nº. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro: anexo I, conceitos e definições; capítulo II, sistema nacional de trânsito; capítulo III, normas gerais de circulação e conduta; capítulo VI, educação para o trânsito; capítulo VII, sinalização de trânsito; capítulo XII, do licenciamento; capítulo XIV, da habilitação; capítulo XV das infrações de trânsito; capítulo XVI, das penalidades; capítulo XVII, das medidas administrativas. 5. Resoluções do Contran: 973/2022, vol. I - sinalização vertical de regulamentação, vol. II - sinalização vertical de advertência e vol. IV - sinalização horizontal; 819/2021, transporte de crianças com idade inferior a 10 anos no dispositivo de retenção adequado.
VIGIA Ensino Fundamental Incompleto	Língua portuguesa: Interpretação textual: narração, descrição e textos informativos. Palavras sinônimas e antônimas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral e verbo. Pontuação: vírgula, ponto-final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Variação linguística. Ortografia. Matemática: Números naturais e inteiros: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) e resolução de problemas sobre as quatro operações. Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento, superfície, massa e volume. Porcentagem e regra de três simples.



- ANEXO IX -
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS E REVISÃO DAS PROVAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO
EDITAL N. 002/2023

Atenção: Todos os dados e documentos solicitados deverão estar de acordo com o **Edital n. 002/2023, o qual recomenda-se a leitura atenta antes de preencher este documento.** O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

REQUERIMENTO DE RECURSOS / REVISÃO DAS PROVAS

Eu, _____,
inscrição n. _____, portador(a) do documento de identidade
n. _____, CPF n. _____, telefone(s)
_____, concorrendo ao Concurso
Público para Provimento de Vagas do Município de Rio Verde (GO), Edital nº 002/2023,
venho interpor recurso em relação à fase descrita no **ITEM n.º _____ DO**
CRONOGRAMA GERAL do referido Concurso Público.

_____, ____/____/____
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)



INSCRIÇÃO: _____ (Informe apenas o nº da sua inscrição)

JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTO DO RECURSO

[illegible]

2



ANEXO X- CRONOGRAMA GERAL
EDITAL N. 002/2023

ITEM	ATO	DATA/PRAZO
1	Publicação do Edital.	30/10/2023
2	Período de impugnação ao Edital.	30/10/2023 a 09/11/2023
3	Período de Inscrições.	11/12/2023 a 15/01/2024
4	Período de solicitação de isenção do valor da inscrição.	13/12/2023 a 19/12/2023
5	Período de disponibilização de computador na Central de Atendimento da UniRV para inscrição.	13/12/2023 a 19/12/2023, das 13:00 às 17:00 horas
6	Divulgação das isenções deferidas e indeferidas.	09/01/2024
7	Prazo de interposição de recurso contra o indeferimento da isenção da Taxa de Inscrição.	10/01/2024 e 11/01/2024
8	Divulgação do resultado após análise do(s) recurso(s) acerca do indeferimento da isenção da Taxa de Inscrição.	15/01/2024
9	Último dia para pagamento e/ou reimpressão do boleto bancário.	16/01/2024
10	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	22/01/2024
11	Prazo de interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.	23/01/2024 a 24/01/2024
12	Divulgação do resultado após análise dos recursos acerca do indeferimento de inscrição.	26/01/2024
13	Período para requerimento de condição especial para realização da prova e para enviar documentos referentes à solicitação de atendimento especial.	26/01/2024 a 02/02/2024
14	Período para envio de documentação referente à solicitação de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD).	26/01/2024 a 02/02/2024
15	Divulgação do resultado das solicitações de necessidades de atendimento especial e solicitação para apresentação de documentação complementar, caso necessário.	07/02/2024
16	Divulgação do resultado das solicitações de vaga para pessoa com deficiência (PcD).	07/02/2024



17	Divulgação dos locais e horários das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	08/02/2024
18	Prazo de interposição de recurso contra o indeferimento de vaga para pessoa com deficiência (PcD).	08/02/2024 a 09/02/2024
19	Divulgação do resultado após análise do(s) recurso(s) para vaga de pessoa com deficiência (PcD).	15/02/2024
20	Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	18/02/2024
21	Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	18/02/2024, após as 18 horas
22	Prazo de interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	19/02/2024 e 20/02/2024
23	Divulgação do Gabarito Oficial, após análise do(s) recurso(s) contra os gabaritos preliminares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	23/02/2024
24	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	04/03/2024
25	Prazo de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	05/03/2024 e 06/03/2024
26	Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, após análise do(s) recurso(s).	13/03/2024
27	Divulgação e convocação dos candidatos classificados para as Provas Práticas e de Capacidade Física.	18/03/2024
28	Divulgação de locais, datas, horários e orientações para as Provas Práticas e de Capacidade Física.	22/03/2024
29	Período de aplicação das Provas Práticas e de Capacidade Física.	01/04/2024 a 30/04/2024
30	Divulgação do resultado preliminar das Provas Práticas e de Capacidade Física	03/05/2024
31	Prazo de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Práticas e de Capacidade Física.	06/05/2024 e 07/05/2024
32	Divulgação do Resultado Definitivo após a análise do(s) recurso(s) contra o Resultado Preliminar Provas Práticas e de Capacidade Física.	13/05/2024
33	Divulgação do Resultado da Classificação Preliminar do Concurso.	14/05/2024



34	Prazo para interposição de Recurso contra o resultado da Classificação Preliminar do Concurso.	15/05/2024 e 16/05/2024
35	Divulgação do resultado dos Recursos contra o resultado da Classificação Preliminar do Concurso.	23/05/2024
36	Divulgação da Classificação Final do Concurso (Resultado Final).	23/05/2024



- ANEXO XI -

CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA – TCF E MODELO DE ATESTADO MÉDICO ESPECÍFICO, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PESADOS EDITAL N. 002/2023

1. Para ser considerado aprovado no Teste de Capacidade Física o candidato deverá obter, nos tempos e nas tentativas, o mínimo de pontos exigido para cada etapa do TCF, conforme exigências dos respectivos quadros de avaliação das etapas do Teste previstos neste Anexo.
2. O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer das etapas do TCF ou não executar qualquer uma delas de acordo com o especificado neste Anexo, ficará impedido de realizar as etapas subsequentes, sendo eliminado do Concurso.
3. Também estarão eliminados do Concurso os candidatos que não comparecerem em tempo ou não atenderem à chamada para o início de execução do TCF.
4. O Teste de Capacidade Física - TCF será realizada na cidade de Rio Verde – GO, durante o período previsto **no item 29 do Anexo X** – Cronograma Geral, com previsão para ocorrer no Campus Universitário da UniRV, localizado na Fazenda Fontes do Saber, Rio Verde - GO. Ressalta-se que outro(s) local(is) poderá(ão) ser disponibilizados para a realização do Teste de Capacidade Física - TCF, sendo, em todos os casos, devidamente informado/divulgado previamente, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, juntamente com a convocação para a realização do Teste de Capacidade Física - TCF, nos termos do **item 28 do Anexo X** – Cronograma Geral, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado, não sendo enviada para o candidato correspondência individualizada.
5. Para a realização do TCF, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando, além do original de um dos documentos de identificação com foto, conforme previsto no subitem 7.1 do Edital, o **Atestado Médico, conforme modelo apresentado na última página deste Anexo.**
6. Recomenda-se ao candidato apresentar-se com roupa adequada para a prática de exercício físico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vestimenta e do calçado para a realização da prova.
7. A UniRV – Universidade de Rio Verde não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados aos exercícios.
8. O aquecimento físico prévio para a realização do TCF ficará a critério do próprio candidato.
9. O candidato deverá entregar, no dia da realização do TCF, o **Atestado Médico, conforme modelo apresentado na última página deste Anexo,** informando



claramente que dispõe de plenas condições físicas para se submeter a todas as etapas exigidas durante o TCF.

10. No Atestado Médico deverá, obrigatoriamente, constar:
 - 10.1. o nome completo do candidato;
 - 10.2. a declaração expressa da condição do candidato, se apto ou inapto, à realização de todas as etapas do TCF na data prevista;
 - 10.3. o nome e a assinatura do médico;
 - 10.4. o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - 10.5. a data de emissão do atestado.
11. Somente será aceito Atestado Médico original, em papel timbrado do emitente, emitido com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização do TCF.
12. Tendo em vista a diferença temporal entre a emissão do Atestado Médico e a realização do TCF, não caberá à UniRV nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização do Teste.
13. A não apresentação do Atestado Médico no dia do TCF ou a apresentação de Atestado Médico fora do prazo ou contendo restrições à realização do Teste, impedirão o candidato de realizar a prova, implicando na eliminação imediata do candidato em relação a este Concurso.
14. Recomenda-se que o candidato, para a realização do TCF, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.
15. O tempo oficial de duração da Teste de Capacidade Física - TCF será controlado pelos coordenadores e membros especialmente designados pela UniRV, por meio de cronômetros e qualquer outro equipamento eletrônico, se necessário.
16. Para o Teste de Capacidade Física - TCF, o candidato poderá levar relógio, cronômetro ou outro equipamento para o controle de seu próprio tempo.
17. O tempo de duração do TCF não implica, necessariamente, no tempo de permanência do candidato no local de realização do Teste.
18. Recomenda-se que o candidato, para o seu bem-estar, leve lanche e água, visto que, devido à natureza do Teste, o candidato poderá permanecer retido/confinado no local de sua realização por um período superior ao tempo de realização estimado, sendo que não lhe será oferecido nenhum tipo de alimentação.
19. À critério da Comissão Organizadora do Concurso, bem como dos demais membros responsáveis pela realização do TCF, poderá ser exigido do candidato a coleta de urina e/ou de sangue para a realização de exame toxicológico, sendo que, caso constatada a presença de substâncias do tipo maconha, metabólicos do Delta 9THC, cocaína, anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados) e



opíaceos, dentre outras capaz de alterar as condições normais de participação e concorrência entre candidatos, implicará na eliminação do candidato do Concurso.

20. No Teste de Capacidade Física - TCF, o candidato realizará as etapas de Flexão de Braços (Apoio), Flexão de Tronco (Abdominal) e de Corrida, conforme os respectivos Quadros de Avaliação previstos neste Anexo.
21. Nas etapas de Flexão de Braços (Apoio) e Flexão de Tronco (Abdominal), dentro do tempo máximo previsto de 1 (um) minuto, será permitida uma segunda tentativa ao candidato que não conseguir executar o teste na primeira tentativa.
22. Na etapa de Corrida, será permitida apenas 1 (um) única tentativa.
23. O Teste de Capacidade Física - TCF terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo que serão eliminados os candidatos que não obtiverem o número mínimo de pontos equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, em cada uma das etapas do Teste.

24. Especificações da etapa de Flexão de Braços (Apoio):

23.1. Sexo masculino:

23.1.1. posição inicial: o candidato deverá, apoiando-se no solo, posicionar-se em decúbito frontal, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na altura dos ombros;

23.1.2. execução: ao comando, o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, da coluna e das pernas e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

23.2. Sexo feminino:

23.2.1. posição inicial: a candidata deverá posicionar-se em quatro apoios (mãos e joelhos no solo), centro de gravidade projetado à frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos;

23.2.2. execução: ao comando, a candidata flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na altura dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

23.4. A etapa de Flexão de Braços (Apoio) terá o tempo máximo de 01 (um) minuto, para ambos os sexos.

23.5. Os fiscais/membros da banca serão responsáveis pela contagem dos movimentos, sendo que os movimentos incompletos não serão contabilizados.



23.6. A pontuação da etapa de Flexão de Braço, para os candidatos de ambos os sexos, será atribuída conforme o Quadro I a seguir.

Quadro I - Avaliação da Etapa de Flexão de Braços (Apoio):

Flexões de Braço (Apoio)		Pontuação
Masculino	Feminino	
Igual ou abaixo de 15 flexões	Igual ou abaixo de 12 flexões	0,0 - Eliminado
16 flexões	13 flexões	16,50
17 flexões	14 flexões	19,80
18 flexões	15 flexões	23,10
19 flexões	16 flexões	26,40
20 flexões	17 flexões	29,70
21 flexões	18 flexões	33,00

25. Especificações da etapa Flexão de Tronco (Abdominal) (masculino e feminino):

24.1. posição inicial: o candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

24.2. execução: ao comando, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

24.4. A etapa de Flexão de Tronco (Abdominal) terá o tempo máximo de 01 (um) minuto, para ambos os sexos.

24.5. Os fiscais/membros da banca serão responsáveis pela contagem dos movimentos, sendo que os movimentos incompletos não serão contabilizados.

24.6. A pontuação da etapa de Flexão Abdominal, para os candidatos de ambos os sexos, será atribuída conforme o Quadro II a seguir.

Quadro II - Avaliação da Etapa de Flexão de Tronco (Abdominal):

Flexões de Tronco (Abdominal)		Pontuação
Masculino	Feminino	
Igual ou abaixo de 20 flexões	Igual ou abaixo de 15 flexões	0,0 - Eliminado
21 flexões	16 flexões	16,50
22 flexões	17 flexões	19,80
23 flexões	18 flexões	23,10
24 flexões	19 flexões	26,40
25 flexões	20 flexões	29,70
26 flexões	21 flexões	33,00



26. Especificações da etapa Corrida (masculino e feminino):

25.1. o candidato, durante a etapa, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e prosseguir.

25.2. o início e o término da etapa serão marcados com um silvo longo de apito ou de qualquer outro tipo de sinal sonoro a ser definido pela banca e informado previamente aos candidatos, ocasião em que o cronômetro será acionado ou interrompido, conforme o caso.

25.3. não será permitido ao candidato:

25.3.1. depois de iniciada a etapa, abandonar o circuito da pista antes da liberação do examinador;

25.3.2. dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

25.3.3. ao sinal de término da etapa, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará a eliminação do candidato.

25.4. A etapa de Corrida terá o tempo máximo de 12 (doze) minutos, para ambos os sexos.

25.5. Os fiscais/membros da banca serão os responsáveis pela conferência do percurso percorrido pelo candidato, sendo vedado ao candidato se deslocar, após o sinal sonoro de finalização da etapa, antes da devida verificação e liberação por parte da banca.

25.6. A pontuação da etapa de Corrida, para os candidatos de ambos os sexos, será atribuída conforme o Quadro III a seguir.

Quadro III – Avaliação da Etapa de Corrida:

Corrida - Percurso em 12 minutos		Pontuação
Masculino	Feminino	
Abaixo de 1.600 metros	Abaixo de 1.400 metros	0,0 - Eliminado
Entre 1.600 e 1.700 metros	Entre 1.400 e 1.500 metros	17,00
Entre 1.701 e 1.800 metros	Entre 1.501 e 1.600 metros	20,40
Entre 1.801 e 1.900 metros	Entre 1.601 e 1.700 metros	23,80
Entre 1.901 e 2.000 metros	Entre 1.701 e 1.800 metros	27,20
Entre 2.001 e 2.100 metros	Entre 1.801 e 1.900 metros	30,60
Entre 2.101 e 2.200 metros	Entre 1.901 e 2.000 metros	34,00

27. Às candidatas gestantes que forem convocadas para realizar o Teste de Capacidade Física - TCF, fica resguardado o direito de remarcar a prova conforme garantias legais.

28. A candidata gestante deverá, no prazo improrrogável de **até 48h (quarenta e oito horas) antes da data inicial prevista** para a realização do Teste de



Capacidade Física - TCF, conforme previsto no **item 29 do Anexo X - Cronograma Geral**, protocolar um pedido de remarcação do Teste de Capacidade Física – TCF, devidamente acompanhado de declaração de profissional médico ou clínica competente e do exame laboratorial comprobatório da gravidez.

29. O Protocolo do pedido de remarcação, na forma e prazo previstos no item 27 deste Anexo, deverá ser feito por meio do link “Requerimentos e Recursos”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br.

ATENÇÃO CANDIDATO: Comparecer para o Teste de Capacidade Física – TCF com o Atestado Médico, conforme modelo abaixo, devidamente preenchido, carimbado e assinado e com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias em relação à data do TCF.

(MODELO)

**ATESTADO MÉDICO A SER APRESENTADO PARA O TESTE DE
CAPACIDADE FÍSICA – TCF**

EDITAL N. 002/2023

Atesto, _____ para os _____ devidos _____ fins,
que _____, (Nome
completo do candidato) Inscrição nº _____, CPF nº
_____, documento de identidade nº
_____, órgão expedidor _____ **goza**
de boas condições CARDIORRESPIRATÓRIAS, estando APTO (OU INAPTO)
(informar condições impeditivas/restritivas, caso existentes) a realizar os exercícios de Flexão
de Braços (Apoio), Flexão de Tronco (Abdominal) e Corrida, exigidos no Teste de Capacidade
Física – TCF, do Concurso Público do Município de Rio Verde – GO – Edital n. 002/2023.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do Médico

Número do CRM do Médico



- ANEXO XII -
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE
COSTUREIRO EDITAL N. 002/2023**

Avaliador (a):			Data: / /					
Nome do (a) Candidato (a):			Número de Inscrição:					
INÍCIO DA PROVA PRÁTICA:		TÉRMINO DA PROVA PRÁTICA:						
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO						PONTOS
A)	Identificação correta das ferramentas e utensílios necessários para realização das atividades, bem como explicações quanto a sua utilização. Pontuação individual: 2 para cada item. (para cada Sim atribuir 2 pontos)	Equipamentos		Reconhecimento		Finalidade		0 - 40
				Sim	Não	Sim	Não	
		Máquina reta						
		Máquina overlock						
		Máquina elástica						
		Máquina pespontadeira						
		Máquina caseadeira						
		Máquina galoneira						
		Linha						
		Fio						
		Agulha para Máq. overlock						
		Agulha para Máq. reta						
B)	Utilização do tempo destinado para a realização das atividades.	Atividades		Pontuação individual Tempo Utilizado para Execução		0 - 20		
		Fiar a máquina, e, costurar uma camiseta, modelo uniforme municipal infantil. Etapa 1: fiar a máquina; Etapa 2: utilizando o tecido já cortado pela equipe, o candidato deve aplicar ribana (acabamento “em punho”) na gola e mangas, utilizando máquina galoneira; Etapa 3: o candidato deve unir as mangas ao corpo da peça, e realizar o fechamento lateral do tecido, utilizando máquina overlock; Etapa 4: o candidato deve fazer a barra da camiseta, utilizando máquina reta. Etapa 5: conferir e dar acabamento à peça, retirando sobra de linhas e tecidos, e conferindo o alinhamento das costuras (conferir retidão da barra, do fecho lateral, e das emendas de mangas e corpo).		Não Executado ou Acima de 30 min = 0 30 min = 4 25 min = 8 20 min = 12 15 min = 16 Menos de 15 min = 20				



C)	Execução da atividade solicitada em conformidade com as Normas.		Atividades	Pontuação individual Percentual Executado	0 – 20
			Fiar a máquina, e, costurar uma camiseta, modelo uniforme municipal infantil.	00%=0,0 20%= 4,0 40%=8,0 60%=12,0 80%=16,0 100%=20,0	
D)	Qualidade do trabalho executado e Aproveitamento dosmateriais utilizados na atividade.		Atividades	Pontuação individual Percentual Executado	0 – 20
			Fiar a máquina, e, costurar uma camiseta, modelo uniforme municipal infantil.	Qualidade na Execução: Alinhamento da costura: 4,0 Encontro dos cortes em baixo da manga em forma de cruz: 4,0 Fluidez/alinhamento da peça: 2,0 Utilização correta dos materiais: Desperdício: Sim 0,00 Não 10	
Assinatura do Avaliador					0 - 100
					TOTAL



- ANEXO XIII -
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE
COVEIRO EDITAL N. 002/2023**

Avaliador (a):				Data: / /			
Nome do (a) Candidato (a):				Número de Inscrição:			
INÍCIO DA PROVA PRÁTICA:		TÉRMINO DA PROVA PRÁTICA:					
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO					PONTOS
A)	Identificação correta das ferramentas e utensílios necessários para realização das atividades, bem como explicações quanto a sua utilização. Pontuação individual: 1,25 para cada item. (para cada Sim atribuir 1,25 ponto)	Equipamentos	Reconhecimento		Finalidade		0 - 20
			Sim	Não	Sim	Não	
		Prumo					
		Nível					
		Colher de pedreiro					
		Esquadro					
		EPI's					
		Betoneira					
		Pá					
Enxada							
B)	Utilização do tempo destinado para a realização das atividades.	Atividades	Pontuação individual			0 – 20	
			Tempo Utilizado para Execução				
		Construção da uma carneira de sepultura medindo 2,20 de comprimento por 1,10 metros de altura	Não Executado ou Acima de 1h30min=0,00 1h30min= 4,00 1h00=8,00 40 minutos=12 30minutos=16 Menos de 30 minutos=20				
C)	Execução da atividade solicitada em conformidade com as Normas.	Atividades	Pontuação individual			0 – 20	
			Percentual Executado				
		Construção da uma carneira de sepultura medindo 2,20 de comprimento por 1,10 metros de altura	00%=0,0 20%= 4,0 40%=8,0 60%=12,0 80%=16,0 100%=20,0				



D)	Qualidade do trabalho executado e Aproveitamento dos materiais utilizados na atividade.			0 – 20
		Atividades	Pontuação individual	
		Construção da uma carneira de sepultura medindo 2,20 de comprimento por 1,10 metros de altura	Qualidade na Execução: Prumado: 4,0 Esquadrado: 4,0 Asseio: 2,0 Utilização correta dos materiais: Desperdício: Sim 0,00 Não 10	
E)	Utilização correta dos EPI´s. Pontuação individual:			0 – 20
		Atividades	Pontuação individual	
		Construção da uma carneira de sepultura medindo 2,20 de comprimento por 1,10 metros de altura	Óculos= 2,5 Bota=2,5 Luvas=2,5 Capacete=2,5 Blusa Manga Longa=2,5 Calça=2,5 Touca Árabe=2,5 Protetor Solar=2,5	
Assinatura do Avaliador				0 - 100
TOTAL				



- ANEXO XIV -

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE COZINHEIRO EDITAL N. 002/2023

Avaliador (a):		Data: / /			
Nome do (a) Candidato (a):		Número de Inscrição:			
INÍCIO DA PROVA PRÁTICA:		TÉRMINO DA PROVA PRÁTICA:			
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO		PONTOS	
A)	Antissepsia: operação que visa a redução de microrganismos presentes na pele em níveis seguros, durante a lavagem das mãos com sabonete antisséptico ou por uso de agente antisséptico após a lavagem e secagem das mãos. Os manipuladores devem lavar cuidadosamente as mãos ao chegar ao trabalho, antes e após manipular alimentos, após qualquer interrupção do serviço, após tocar materiais contaminados, após usar os sanitários e sempre que se fizer necessário.	antissepsia	Finalidade		0 - 20
			Sim	Não	
		Lavagem palmas das mãos = 4			
		Lavagem dorso das mãos = 4			
		Lavagem entre os dedos das mãos = 4			
		Lavagem polegar das mãos = 4			
		Lavagem dos pulsos = 4			
B)	Higienização dos alimentos: operação que compreende duas etapas, a limpeza e a desinfecção: Limpeza: operação de remoção de substâncias minerais e ou orgânicas indesejáveis, tais como terra, poeira, gordura e outras sujidades.	Atividades	Pontuação individual Tempo Utilizado para Execução		0 – 20
		Lavagem e retirada de todas as partes inviáveis para o consumo.	Enxague de sujidades = 5 Retiradas das partes não apropriadas = 5 Lavagem = 5 Enxague = 5		
C)	Desinfecção: operação de redução, por método físico e ou agente químico, do número de microrganismos em nível que não comprometa a qualidade higiênico-sanitária do alimento.	Atividades	Pontuação individual Percentual Executado		0 – 20
		Desinfetar em solução clorada por 15 minutos - uma colher de sopa do produto na concentração de 2,0% ou 2,5% - ou duas colheres de hipoclorito na concentração de 1% - para cada 1 litro de água.	Não Executado = 0 Executado em parte = 10 Executado = 20		



D)	Manipulação de alimentos: operações efetuadas sobre a matéria-prima para obtenção e entrega ao consumo do alimento preparado, envolvendo as etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda.	Atividades	Pontuação individual	0 – 20
		1. Os funcionários que manipulam alimentos crus devem realizar a lavagem e a antissepsia das mãos antes de manusear alimentos preparados. 2. Higienização das bancadas 3. Higienização dos utensílios 4. Quando aplicável, antes de iniciar a preparação dos alimentos, deve-se proceder à adequada limpeza das embalagens primárias das matérias-primas e dos ingredientes, minimizando o risco de contaminação. 5. Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semipreparados e prontos para o consumo.	4 pontos cada item	
E)	Utilização correta dos EPI´s. Pontuação individual:	Atividades	Pontuação individual	0 – 20
		Os manipuladores devem ter asseio pessoal, apresentando- se com uniformes compatíveis à atividade, conservados e limpos. Os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências internas do estabelecimento. As roupas e os objetos pessoais devem ser guardados em local específico e reservado para esse fim.	Cabelos presos = 2,5 Touca =2,5 Sapato emborrachado antiderrapante =2,5 Não estar usando acessórios (brincos anéis etc.) = 2,5 Capacete=2,5 Unhas devem estar curtas e sem esmalte ou base = 2,5 Sem barba/maquiagem = 2,5 Calças, camisetas de cor clara e limpos = 2,5	
Assinatura do Avaliador				0 - 100
TOTAL				



- ANEXO XV -

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MERENDEIRA EDITAL N. 002/2023

Avaliador (a):		Data: / /			
Nome do (a) Candidato (a):		Número de Inscrição:			
INÍCIO DA PROVA PRÁTICA:		TÉRMINO DA PROVA PRÁTICA:			
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO		PONTOS	
A)	Antissepsia: operação que visa a redução de microrganismos presentes na pele em níveis seguros, durante a lavagem das mãos com sabonete antisséptico ou por uso de agente antisséptico após a lavagem e secagem das mãos. Os manipuladores devem lavar cuidadosamente as mãos ao chegar ao trabalho, antes e após manipular alimentos, após qualquer interrupção do serviço, após tocar materiais contaminados, após usar os sanitários e sempre que se fizer necessário.	antissepsia	Finalidade		0 - 20
			Sim	Não	
		Lavagem palmas das mãos = 4			
		Lavagem dorso das mãos = 4			
		Lavagem entre os dedos das mãos = 4			
		Lavagem polegar das mãos = 4			
		Lavagem dos pulsos = 4			
B)	Higienização dos alimentos: operação que compreende duas etapas, a limpeza e a desinfecção: Limpeza: operação de remoção de substâncias minerais e ou orgânicas indesejáveis, tais como terra, poeira, gordura e outras sujidades.	Atividades	Pontuação individual Tempo Utilizado para Execução		0 – 20
		Lavagem e retirada de todas as partes inviáveis para o consumo.	Enxague de sujidades = 5 Retiradas das partes não apropriadas = 5 Lavagem = 5 Enxague = 5		
C)	Desinfecção: operação de redução, por método físico e ou agente químico, do número de microrganismos em nível que não comprometa a qualidade higiênico-sanitária do alimento.	Atividades	Pontuação individual Percentual Executado		0 – 20
		Desinfetar em solução clorada por 15 minutos - uma colher de sopa do produto na concentração de 2,0% ou 2,5% - ou duas colheres de hipoclorito na concentração de 1% - para cada 1 litro de água.	Não Executado = 0 Executado em parte = 10 Executado = 20		



D)	Manipulação de alimentos: operações efetuadas sobre a matéria-prima para obtenção e entrega ao consumo do alimento preparado, envolvendo as etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda.	Atividades	Pontuação individual	0 – 20
		1. Os funcionários que manipulam alimentos crus devem realizar a lavagem e a antissepsia das mãos antes de manusear alimentos preparados. 2. Higienização das bancadas 3. Higienização dos utensílios 4. Quando aplicável, antes de iniciar a preparação dos alimentos, deve-se proceder à adequada limpeza das embalagens primárias das matérias-primas e dos ingredientes, minimizando o risco de contaminação. 5. Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semipreparados e prontos para o consumo.	4 pontos cada item	
E)	Utilização correta dos EPI´s. Pontuação individual:	Atividades	Pontuação individual	0 – 20
		Os manipuladores devem ter asseio pessoal, apresentando- se com uniformes compatíveis à atividade, conservados e limpos. Os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências internas do estabelecimento. As roupas e os objetos pessoais devem ser guardados em local específico e reservado para esse fim.	Cabelos presos = 2,5 Touca =2,5 Sapato emborrachado antiderrapante =2,5 Não estar usando acessórios (brincos anéis etc.) = 2,5 Capacete=2,5 Unhas devem estar curtas e sem esmalte ou base = 2,5 Sem barba/maquiagem = 2,5 Calças, camisetas de cor clara e limpos = 2,5	
Assinatura do Avaliador				0 - 100
TOTAL				



- ANEXO XVI -
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE
EDITAL N. 002/2023

1. A relação de documentos discriminadas neste anexo será exigida para todos os cargos deste concurso e deverá ser apresentada, impreterivelmente, no prazo a ser estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.
2. Todos os demais requisitos previstos na legislação e/ou no Edital n. 002/2023 também deverão ser observados no ato da posse.
3. Para o cargo de Motorista de Veículos Leves será exigida, adicionalmente aos documentos previstos neste anexo, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida, na categoria "B", conforme disposto no Edital e Anexo I.

Todas as fotocópias deverão ser apresentadas em formato A4, devidamente autenticadas e/ou acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

O candidato aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n. 002/2023 somente será nomeado para o exercício do cargo se atendidas as exigências da Lei Municipal n. 3.968/2000 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde*); a Lei Municipal n. 3.853/1999 (*Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Permanente dos Servidores do Município de Rio Verde*); bem como todas as suas respectivas e competentes alterações vigentes na data da posse, notadamente:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da posse, ou devidamente emancipado nos termos da lei civil;
- g) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo;
- h) ter nível de escolaridade ou habilitação legal para o exercício do cargo, apresentando o título exigido pela vaga para a qual foi aprovado e classificado;
- i) achar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e não possuir nenhum impedimento legal para o exercício das funções/atividades do cargo;
- j) não ter sofrido pena de demissão no serviço público dentro dos últimos 05 (cinco) anos;
- k) apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo pretendido, conforme disposições do Edital;
- l) apresentar exame de sanidade física e mental, comprobatória da aptidão necessária para o cargo;
- m) não possuir vínculo com outro órgão público que acarrete incompatibilidade de exercício do cargo postulado;
- n) possuir nível de escolaridade para o exercício do cargo, apresentando o título exigido pela vaga na qual foi aprovado e classificado, devendo apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original;
- o) apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo pretendido, conforme disposições deste Edital e seus anexos, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, em respeito à legislação vigente;



- p) possuir idoneidade moral, a ser comprovada, no mínimo, mediante:
- i. Certidão negativa criminal das Justiças Federal, Estadual (inclusive Juizados Especiais Criminais) ou do Distrito Federal, Militar e Eleitoral dos lugares em que haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - ii. Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e pela Secretaria de Segurança Pública das unidades federativas onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - iii. Declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, da qual conste não haver inquérito policial em curso em seu desfavor;
 - iv. Declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, da qual conste que não ter sofrido penalidade de demissão na Administração Pública federal, estadual ou municipal nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à posse;

Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados acima deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

No ato da investidura no cargo, o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito, se o candidato não comprovar os requisitos constantes nesse anexo.

O candidato deverá realizar os exames admissionais solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Verde, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos em tempo hábil, a fim de viabilizar sua posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do decreto de nomeação, conforme estabelecido no artigo 16 da Lei Municipal n. 3.968/2000.

Um médico do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde - IPARV emitirá Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público correspondente, observados a legislação específica e protocolos internos.

O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação revogado.

O Município de Rio Verde, por seu Departamento de Recursos Humanos e/ou servidor(es)/comissão especialmente designada, poderá, a qualquer tempo, realizar diligência no sentido de verificar a idoneidade de toda e qualquer documentação e informação apresentada pelos candidatos deste Concurso Público, bem como poderá realizar sindicância que consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual de candidato convocado, podendo, por regulamento específico, indicar situações outras não previstas expressamente neste edital, que possam caracterizar inidoneidade moral.



Resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, o candidato que apresentar documentação inidônea para comprovação de titulação e/ou dos requisitos de investidura dos cargos deste Concurso Público, ou ainda em caso de constatada a inidoneidade moral do candidato convocado, nos termos das normas jurídicas aplicáveis à Administração Pública, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação anulado (caso expedido), sem prejuízo das demais responsabilizações de natureza cível e criminal.